



PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA
PI - PROTOCOLO INTERNO
Requerimento

18/

PROCESSO/ANO : 000017000/2025
Número único: AA7.J2H.0YP-CA

Dados Cadastrais :

Requerente :	TINTAS BEIRA RIO LTDA	Número :	210
Endereço :	Rua Melitta Bentz	Estado :	MG
Município :	Varginha	Apartamento :	
Bairro :	Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira	Fone Celular :	35999238537
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :	fiscal06@mendesassessoria.com		
Cpf/Cnpj :	25.897.810/0001-13	Data Solicitação:	28/11/25 12:01
Assunto :	SOLICITA DOACAO DE AREA		

Vem mui respeitosamente, requerer a V.Exa. que se digne:

Nestes termos p.
deferimento

Varginha, Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025

erica.vicente

Responsável atual pelo Processo

O requerente

Prefeitura Municipal de Varginha
Rua Presidente Antônio Carlos, 356 Cetro Varginha MG 37002-000

TBR

18/0

Ilmo. Sr. Leonardo Vinhas Ciacci, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARTA DE INTENÇÃO

TINTAS BEIRA RIO LTDA. empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 25.897.810/0001-13, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120309997-0 em 22/05/2024, com sede na Rua Melitta Bentz, nº 210, Distrito Industrial Claudio Galvao Nogueira, Varginha/MG, representada pelos sócios GRACE MOUALLEM MAGALHÃES, libanês, naturalizado brasileiro, empresário, inscrito no RG sob o n.º MG-13.468.372 PC/MG, inscrito no CPF nº 039.654.726-58, residente e domiciliado na Agapio Vaz De Meio, nº 30, Bairro Agonia, no município de Itajubá/MG, CEP: 37.500-407.

Vem por meio desta apresentar sua Carta de Intenção a fim de auferir a doação de um terreno de aproximadamente 10.000m² (dez mil metros quadrados), isenção de IPTU e isenção de ISS durante a obra, para ampliação de seu Centro de Distribuição, atendendo às disposições da Lei Municipal aplicável.

1 - DA EMPRESA:

A Distribuidora Tintas Beira Rio (TBR) tem como principal negócio o comércio atacadista de tintas, vernizes e similares e produtos de materiais de construção em geral. Possuindo mais de 30 anos no mercado e mais de 20 como distribuidora exclusiva Suvinil e Glasul no Sul de Minas Gerais, a Distribuidora já atendeu mais de 1300 clientes ao longo de sua trajetória e conta com uma carteira com mais de 500 clientes ativos com compras mensais. Além disso, é distribuidor exclusivo da marca Tigre Tubos e Conexões e Ferramentas para Pintura, a TBR já conta com mais de 1500 itens em seu Centro de Distribuição.

Contando com uma frota própria de mais de quinze automóveis, a empresa atende 166 cidades em todo o Sul de Minas Gerais, com pretensão de ampliação para outras cidades de MG. O principal objetivo da empresa é conquistar e fidelizar lojistas de materiais de construção (MAICON), tintas, casas de ferramentas e ferragens, marcenarias, lojistas de elétrica, lojistas de hidráulica, pontos que comercializam produtos agrícolas e químicos etc., prestando todo suporte

ad



14/03/2023
02 12
sol

ao varejista. Nos últimos anos, a empresa incorporou novas marcas em seu portfólio, como Anjo, Sika, DSColor, entre outras.

A Distribuidora TBR atua como uma extensão da fábrica, diferentemente da indústria, ela consegue ter um relacionamento mais humanizado e próximo de seus clientes. Conta com uma equipe comercial que pratica preços e condições competitivas e se relaciona constantemente com seus clientes, sempre se fazendo presente.

Os principais processos operacionais da empresa são aqueles que estão diretamente relacionados à satisfação dos clientes e ao resultado do negócio. Dentre eles, temos:

- Compra e aquisições de produtos;
- Marketing, vendas e relacionamento com clientes;
- Armazenamento de produtos paletizados;
- Expedição e entrega de produtos (logística);
- Pós-venda.

Fiel à sua cultura do crescimento sustentável, a empresa vem buscando, além do crescimento com as marcas já representadas, uma ampliação em seu catálogo de produtos proveniente de novos fornecedores.

A empresa não possui qualquer passivo ambiental, sendo certificada pelo INMETRO, bem como nenhum passivo trabalhista.

Os colaboradores da empresa possuem alta qualificação técnica, contando com várias capacitações: NR-5, NR-6, NR-9, NR-11, NR-15, NR-16, NR-23, IT12BMMG, MOPP

A respeito do mercado de Matcon em que a Tintas Beira Rio está inserida, segundo a Associação Nacional dos Comerciantes de Material de Construção (ANAMACO), o crescimento do faturamento do setor em 2024 foi de 4%, comparado a 2023. Quanto à previsão de desempenho para 2025, devido às muitas incertezas ainda presentes, trabalha-se com três cenários, sendo: pessimista, crescer 1% a 1,5%; realista 3% a 3,5%; e otimista 4,5% a 5%.

A Distribuidora Tintas Beira Rio tem como projeção para o ano de 2025, atingir um faturamento de R\$ 45.000.000,00. Para os anos futuros, é projetado um faturamento crescente, em linha com as previsões

IMPRESA BEIRA RIO - 14/03/2023
atd

Handwritten signature and date: 20/03/2024

Segundo dados da ANAMACO (Associação Nacional dos Comerciantes de Materiais de Construção), o mercado de construção civil gera para cada emprego direto, 1,5 emprego indireto. Seguindo esta proporção, podemos estipular:

* Projeto				
2025	18	27	2026	35
2029	30	45	2027	38
2034	40	60	2031	35
2038	50	75	2032	35

Para a unidade Varginha e projetado:

* Projeto				
2025	18	27	2026	35
2029	30	45	2027	38
2034	40	60	2031	35
2038	50	75	2032	35

Atualmente, o grupo possui 36 funcionários. Com o avanço acelerado da tecnologia e a busca contínua da empresa por modernizar sua estrutura, é projetado para os próximos anos o seguinte número de funcionários diretos:

* Projeto				
2025	R\$ 21.601.129,52	R\$ 28.981.238,50	2027	R\$ 36.984.221,35
2029	R\$ 33.819.106,12	R\$ 45.748.815,44	2028	R\$ 38.827.631,27
2034	R\$ 42.813.459,11	R\$ 57.779.522,94	2031	R\$ 36.984.221,35
2038	R\$ 52.813.459,11	R\$ 70.779.522,94	2032	R\$ 36.984.221,35

Para a unidade Varginha e projetado atingir um faturamento de R\$ 42.000.000,00, conforme projetado:

* Projeto				
2025	R\$ 10.101.965,87	R\$ 13.472.064,15	2027	R\$ 16.984.221,35
2029	R\$ 15.101.965,87	R\$ 20.228.096,22	2028	R\$ 18.827.631,27
2034	R\$ 19.101.965,87	R\$ 25.779.522,94	2031	R\$ 16.984.221,35
2038	R\$ 24.101.965,87	R\$ 31.779.522,94	2032	R\$ 16.984.221,35

do mercado visando alcançar até 2035, em um cenário conservador, o valor aproximado de R\$71.360.000,00:

TBR

Handwritten signature

TBR

17/03/25
22

2025				
2025		2026		2027
27	33	38	42	45
2030		2031		2034
50	53	54	57	58

20

2 - TIPO DE TERRENO E PLANO DE USO:

O terreno solicitado será destinado a ampliação do Centro de Distribuição da TBR com o objetivo de otimizar o armazenamento, a logística e a distribuição de produtos para atender de forma mais eficiente o mercado regional de materiais de construção e acabamento, construção de um pátio logístico para a transportadora do grupo (28.492.231/0001-89). Além de subsidiar novos negócios do grupo: como a TBR Energy, empresa focada em Energia, TBR E-Commerce, empresa focada em vendas online.

Trata-se de uma área que deverá comportar galpões de estocagem, área de carga e descarga, estacionamento para caminhões e veículos de apoio. O uso será exclusivamente comercial e operacional, voltado à movimentação, armazenagem e expedição dos produtos distribuídos, dentro das normas de segurança e meio ambiente vigentes.

A Distribuidora TBR passa por vistorias semestrais realizadas pelos fornecedores em parceria com a VIDI (empresa de pesquisa e desenvolvimento). Alguns requisitos avaliados são: licença do IBAMA, apólice de seguro de frota, estoque e predial, licença da Secretaria de Vigilância Sanitária, laudo elétrico da instalação dos para-raios (SPDA), estratégia de longo prazo, plano de ação anual.

Além disso, a empresa mantém projetos de capacitação e treinamento técnico de jovens e profissionais locais, contribuindo para a formação de mão de obra qualificada na cidade.

Segue, abaixo, o esboço da ampliação do Centro de Distribuição Varginha, o qual visa dobrar a área de armazenagem e criar um pulmão logístico para a transportadora do grupo. Com a ampliação, iremos aumentar a edificação para aproximadamente 7.300m² de área

22

TBR

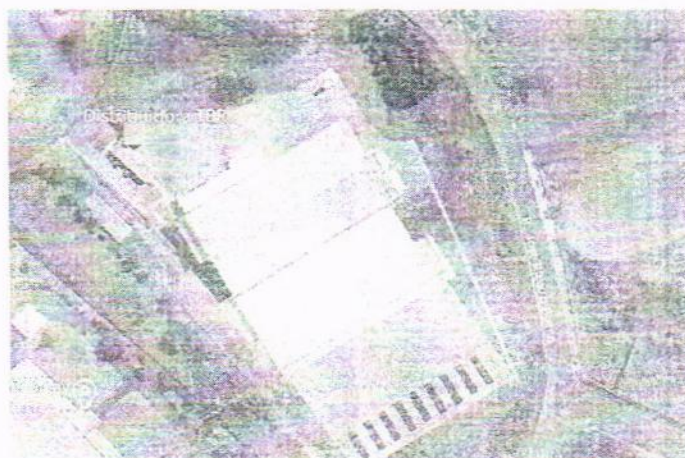
17/00/2015
2015 02 12
AB

construída, além do pátio da transportadora. O modelo irá conter 7 docas, com possibilidade de trabalho cross-docking, pé direito de 11 metros, iluminação e ventilação natural, sistema de combate contra incêndio, pátio para manobras e estacionamento, piso em concreto nivelado a laser com capacidade de 6 T/m², cobertura em estrutura metálica e telha com isolamento termoacústico, portas de docas seccionadas com acionamento eletrônico.

*Atual



*Projetado



Para tal feito, seria necessário a doação dos terrenos: Lote 1, Lote 1A e a rua (área institucional), todos marcados em azul conforme imagem 1.

ARTAS PLAN
AB

TBR

1700
02 13
24

Imagem 1

Em referência ao plano de uso do terreno, e visando atender ao crescimento sustentável do grupo, a empresa prevê a ampliação do Centro de Distribuição, com execução da obra dividida nas seguintes etapas: • Fundação: 3 (três) meses • Estrutura externa: 7 (sete) meses • Alvenaria e pavimentação: 5 (cinco) meses • Acabamento e estrutura interna: 3 (três) meses O cronograma total está estimado em 18 (dezoito) meses, com início em 2027, considerando as melhores práticas de engenharia e gestão de obra.

Serão realizados investimentos em máquinas, equipamentos, prédios e mão-de-obra, para que o projeto se torne realidade. Apesar da boa saúde financeira e da alta capacidade de gerar capital ativo, a empresa Distribuidora Tintas Beira Rio tem como segunda opção, obter recursos por meio instituições financeiras, visando taxas de juros atrativas que não comprometam o fluxo de caixa, e a fim de não prejudicar ou limitar o crescimento e acelerar etapas das obras que exigem aportes altos em curto prazo de tempo.

24

Segundo o Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais (Sinduscon-MG), em seus levantamentos mensais aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Federal nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em julho de 2021 o CUB/m² para um Galpão Industrial foi de R\$ 1246,66/m².

Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuros, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador.

Ainda de acordo com informações cedidas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e segundo o Índice Nacional da Construção Civil (INCC), aferido pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINEPI) o custo do metro quadrado na construção civil brasileira em Junho de 2025 foi de R\$ 1.810,25, não desconsiderando a desoneração da folha de pagamento. Desse total, 57,23% correspondem a custos dos materiais e 42,77% a custos de mão-de-obra.

Ambos os valores não consideram o valor de terreno e nem de aluguéis ou aquisição de máquinas e equipamentos. Pelo segmento de negócios da Distribuidora Tintas Beira Rio e alinhado com a estratégia de crescimento, a empresa considera a locação e terceirização de serviços que envolvam máquinas e equipamentos.

Segundo a Associação Brasileira dos Sindicatos e Associações Representantes dos Locadores de Equipamentos, Máquinas e Ferramentas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES REPRESENTANTES DOS LOCADORES DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS

(ANALOC), os aluguéis de máquinas e equipamentos podem representar de 15% a 35% do custo de uma obra.

Quanto ao investimento total, e diante dos dados coletados, estima-se que poderá ser investido na implantação do Projeto, uma importância de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), iniciando efetivamente a obra em 2027, com fonte de recursos próprios e em havendo necessidade, poderá recorrer a financiamento de até 50% (cinquenta por cento).

3 – ANÁLISE DE MERCADO:

A Distribuidora TBR, conforme já citado, atua no mercado atacadista de Matcon. Os varejistas do setor das principais cidades do Sul de Minas Gerais, em sua maioria são atendidos por atacadistas da região da grande Belo Horizonte e do interior do estado de São Paulo. O que faz com que a Distribuidora Tintas Beira Rio tenha uma vantagem competitiva, tendo em vista que possui como principais aspectos do negócio o relacionamento comercial, uma logística eficiente, e uma política financeira flexibilizada.

Considerando tais aspectos supracitados, a Distribuidora Tintas Beira Rio espera com a ampliação do seu CD expandir suas operações geográficas de atendimento, investir em novas fontes de negócios, a fim de melhorar os resultados operacionais e estratégicos. Pela proximidade física dos clientes no aspecto logístico, espera-se atender um prazo de entrega de menos de 24 horas após a liberação de um pedido, bem como reduzir os custos operacionais de deslocamento e transporte.

Com espaços para expansão e organização, a empresa aumentará o portfólio de produtos ofertados no ramo de distribuição de materiais de construção, desenvolvendo novos fornecedores, aumentando de faturamento, vagas de empregos e capacidade de se estabilizar ainda mais como referência de fornecedor para os clientes dos segmentos atendidos. A empresa espera assim poder aumentar seu faturamento acumulado e a capacidade de geração de emprego.

É notável o rápido desenvolvimento econômico da cidade de Varginha, bem como sua expansão geográfica e demográfica, tornando-a assim um grande polo social, econômico e logístico da região. Assim sendo alguns fatores podem ser benéficos para a expansão da empresa no local. Dentre eles a captação de mão-de-obra qualificada e facilidade para

TBR

271

encontrar e desenvolver fornecedores e parceiros locais, o que afeta diretamente fatores socioeconômicos.

A ampliação da Distribuidora Tintas Beira Rio na cidade de Varginha visa uma relação de ganha-ganha. O projeto contribuirá para o aumento do PIB municipal, a geração de empregos diretos e indiretos, bem como para o fortalecimento da infraestrutura local.

4 – DO PEDIDO:

Desta forma, espera que a presente Carta de Intenção seja analisada e deferida, outorgando a empresa TINTAS BEIRA RIO LTDA os terrenos vizinhos a nossa instalação (vide imagem 1), de aproximadamente 10.000 m², bem como isenção de IPTU durante 5 anos, e a Isenção de ISS durante o período da obra (2027 e 2028) com fulcro na Lei Municipal.

Nestes termos,

Pede **DEFERIMENTO**.

Varginha, 27 de novembro de 2025.

TINTAS BEIRA RIO LTDA

Representante Legal: Grace Mouslem Magalhães

CPF: 039.654.726-58

RECEBUEMOS
Em 27/11/2025
Das 10:00h às 12:00h
Pela Prefeitura Municipal de Varginha



100 10
1700/25
02 12
ASS: [signature]

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

O terreno solicitado será destinado à ampliação do Centro de Distribuição da TBR com o objetivo de otimizar o armazenamento, a logística e a distribuição de produtos para atender de forma mais eficiente o mercado regional de materiais de construção e acabamento, construção de um pátio logístico para a transportadora do grupo (28.492.231/0001-89). Além de subsidiar novos negócios do grupo: como a TBR Energy, empresa focada em Energia, TBR E-Commerce, empresa focada em vendas online.

Trata-se de uma área que deverá comportar galpões de estocagem, área de carga e descarga, estacionamento para caminhões e veículos de apoio. O uso será exclusivamente comercial e operacional, voltado à movimentação, armazenagem e expedição dos produtos distribuídos, dentro das normas de segurança e meio ambiente vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PROJ. 17000/25
DATA 02.12.25
[Handwritten signature]

Informações do Projeto

Razão social						TINTAS BERRA RIO LTDA
Nome Fantasia						TINTAS BERRA RIO
CNPJ						25.897.810/0001-15
Inscrição Estadual						32-622154-00-28
Os produtos/serviços serão faturados pela unidade de Varginha?	Sim	Não	Parcial	No caso de parcial, qual o percentual?		
			X			
Ramo de Atividades	Indústria	Comércio	Serviços	Setor de Atividades	Distribuidora de materiais de construção e transportadora.	
		X				

Grupo que possui empresas do ramo de Distribuição de materiais de construção e transportes.

A principal empresa do grupo é a TBR Distribuidora (25.897.810/0001-15), distribuidora exclusiva das marcas Stüvimil, Glasul, Tigre Tubos e Conexões e Ferramentas para Pintura, no sul de Minas Gerais (atua em 170 cidades). Portfólio com mais de 1.500 itens.

Empresa familiar com mais de 30 anos, criada com princípios e valores sólidos, que já possuiu mais de 1.300 pontos de venda sei municípios durante toda sua trajetória.

Desde 2022 com foco de investimento no Centro de Distribuição VGA, nas pessoas e na cidade de Varginha - MG.

Nome	Cargo	Telefone 1	Telefone 2	E-mail
Grace Mouallem	Diretora Financeira	+55 35 9 9938-4205		financeiro@tintasberrario.com.br

Nome	Cargo	Telefone 1	Telefone 2	E-mail
Marian Mouallem	Diretor Comercial	+55 35 9 9902-9943		mariano@tintasberrario.com.br
Grace Mouallem	Diretora Financeira	+55 35 9 9938-4205		financeiro@tintasberrario.com.br
Wissam Mouallem	Diretor Logística	+55 35 9 9167-8737		logistica@tintasberrario.com.br

Nova Unidade	()	Expansão	(X)
--------------	-----	----------	-----

Elaborar a área do Centro de Distribuição Varginha para suportar os projetos de crescimento do grupo: Aumento do portfólio (produtos distribuídos), aumento do número de cidades e população atendida, implantação de CNPJ e-commerce, Modernização da operação, Investimento na frota da transportadora; necessário plano para movimentação de caminhões e carga.

Área			
Tamanho (m²)	Doação	Cessão real de uso	Período (de cessão)
10.000 m²	100%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PROJ. 12
DATA: 08/12
301

Incentivo Fiscal

Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU)

Período	5 anos	Percentual	100%
---------	--------	------------	------

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)*

Período	Durante a obra	Percentual	100%
---------	----------------	------------	------

Outro benefício (especificar benefício)

* Somente durante a obra para implantação de novos projetos

Ano de realização	Investimento em máquinas, equipamentos, terreno, e obras civis (em R\$)	Capital de giro e outros investimentos (em R\$)	Investimento total
2025			
2026			
2027	R\$ 6.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 8.500.000,00

Capital de Giro
Investimento
Outros

Ano	Faturamento do grupo (R\$)	Faturamento realizado em Varginha (R\$)*
2022	R\$ 41.689.742,66	R\$ 0
2023	R\$ 40.142.074,16	R\$ 4.616.996,35
2024	R\$ 42.643.387,74	R\$ 21.322.140,46

* Caso seja novo projeto em Varginha, informar valor ZERO.

2026	2027	2028	2029	2030
R\$ 27.601.179,51	R\$ 28.581.238,50	R\$ 30.430.700,42	R\$ 31.951.815,44	R\$ 33.549.406,22
2031	2032	2033	2034	2035
R\$ 35.226.876,53	R\$ 36.988.220,35	R\$ 38.817.631,37	R\$ 40.779.512,04	R\$ 42.818.488,50

2025	2026	2027	2028	2029
18	22	25	28	30
2030	2031	2032	2033	2034
33	35	36	38	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

13
12000/05
31/12/2025

4.2. Empregos Indiretos

2025	2026	2027
(i)	(i)	70

4.2.2. Número de empregos indiretos gerados na operação do projeto

2025	2026	2027	2028	2029
27	33	38	42	45
2030	2031	2032	2033	2034
50	53	54	57	60

* Empregos permanentes gerados por ano, acumulativos
** Empregos temporários: durante a fase de implantação

Início de implantação	01/01/2027
Início de Operação	01/07/2028

Considerando tais aspectos supracitados, a Distribuidora Tintas Beira Rio espera com a ampliação do seu CD expandir suas operações geográficas de atendimento, investir em novas fontes de negócios, a fim de melhorar os resultados operacionais e estratégicos. Pela proximidade física dos clientes no aspecto logístico, espera-se atender um prazo de entrega de menos de 24 horas após a liberação de um pedido, bem como reduzir os custos operacionais de deslocamento e transporte. A empresa espera assim poder aumentar seu faturamento acumulado e a capacidade de geração de emprego no município de Varginha.

TINTAS BEIRA RIO
LTDA:25897510000
113

Digitally signed by TINTAS BEIRA RIO
LTDA:25897510000113
Date: 2025.11.27 15:55:18
+03'00'

Data/ Assinatura do responsável pela empresa e carimbo

PROT. 24333/2024
DATA: 23/05/2024
ASS: [assinatura]

CNPJ (inscrição do prest. quando a inscrição estiver em nome do CNPJ)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31203099970

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **TINTAS BEIRA RIO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400476059

Indique a(s) situação(s) do seguinte ato:

Nº DE VÍDEO DO ATO CODIGO DO ATO CODIGO DO EVENTO OTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VÍDEO DO ATO	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

VARGINHA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

23 MAIO 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11738878 em 29/05/2024 da Empresa TINTAS BEIRA RIO LTDA. Nire 31203099970 e protocolo 24333/2024 - 29/05/2024. Efeitos do registro: 22/05/2024. Autenticação: CFA6254086366266574EE5DCEE1F14:DD9712D9E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceng.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 24333.318-8 e o código de segurança X0kT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

FLS. 15
PRIMEIRA 1200/25
DATA 02 12 25
ASS. 331

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/333.318-8	MGP2400476059	28/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
039.654.726-58	GRACE MOUALLEM MAGALHAES



PROT. 17000/2024
DATA 02.12.24
ASS. 390

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 11ª. (DECIMA PRIMEIRA) ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE

“TINTAS BEIRA RIO LTDA.”

CNPJ/MF nº 25.897.810/0001-13

NIRE nº 31.203.099.970

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direitos, as Partes abaixo:

- 1. BEIRA RIO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 846, Sala 01, bairro São Judas Tadeu, CEP 37504-071, inscrita no CNPJ sob o nº 44.249.392/0001-00, com seus atos constitutivos registrados na JUCEMG sob o NIRE nº 31.300.143.058, em sessão de 11/11/2021, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora-Presidente, Sra. GRACE MOUALLEM MAGALHÃES, libanesa, nascida em 15/09/1977, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora, portadora da cédula de identidade MG nº 13.468.382 expedida por PC-MG em 23/02/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.654.726-58, residente e domiciliada na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, na Rua José Maria Afflaio nº 92, bairro Costa Dois, CEP 37.500-434; e,
 - 2. GRACE MOUALLEM MAGALHÃES**, libanesa, nascida em 15/09/1977, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora, portadora da cédula de identidade MG nº 13.468.382 expedida por PC-MG em 23/02/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.654.726-58, residente e domiciliada na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, na Rua Agápio Vaz de Mello nº 30, bairro Nossa Senhora da Agonia, CEP 37.500-407;
- Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada **TINTAS BEIRA RIO LTDA**, , Rua Melitta Bentz, nº 210, Bairro Distrito Industrial Claudio Galvao Nogueira, na cidade de Varginha MG, CEP: 37.066.450. inscrita no CNPJ: 25.897.810/0001-13, registrada na JUCEMG sob o nire 312.030.999.70 em 26.06.1989, **Filial 1** : Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 846, UN. 01, bairro São Judas Tadeu, CEP 37.504-071, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais. inscrita no CNPJ: 25.897.810/0002.02, registrada na JUCEMG sob o nire 319.02322627, têm, entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social da



17
17000/25
04/02/24
ASS: J

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE TINTAS BEIRA RIO LTDA

- PAGINA 2 -

Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se outorgam e aceitam, na melhor forma de direito, a saber:

Clausula primeira : Neste ato altera o objetivo da matriz e filial passa para :

- 1- Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 2- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 3- Prestação de Serviços de Carga e Descarga.

CLAUSULA SEGUNDA : DA CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

As demais Cláusulas do Contrato Social serão mantidas integralmente, nada mais sendo alterado à sua redação original.

Em razão das alterações ora efetuadas, os sócios decidem promover a consolidação do texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CONTRATO SOCIAL
DE
TINTAS BEIRA RIO LTDA.**

CNPJ/MF nº 25.897.810/0001-13
NIRE nº 31.203.099.970

CLÁUSULA 1ª. - A Sociedade gira sob o nome empresarial TINTAS BEIRA RIO LTDA.

CLÁUSULA 2ª. - A Sociedade tem a sua sede na Rua Melitta Bentz, nº 210, Bairro Distrito Industrial Claudio Galvao Nogueira, na cidade de Varginha MG, CEP: 37.066.450 e filial 1 a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 846 UN.01, bairro São Judas Tadeu, CEP 37.504-071, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, podendo estabelecer filiais ou



FILE
PROJ - 17000/25
DATA: 02/12/25
ASS: J. 360

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DECISÃO ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE TINTAS BEIRA RIO LTDA

- PAGINA 3 -

sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª. - O objetivo da Sociedade matriz e filial é:

- 1- Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 2- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 3- Prestação de Serviços de Carga e Descarga.

CLÁUSULA 4ª. O capital social continua de R\$ 1.200.001,00 (um milhão, duzentos mil e um reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 1.200.001 (um milhão, duzentas e uma) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS - QUOTISTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	QUOTAS SOCIAIS	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL (EM R\$)
BEIRA RIO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.	99,9999%	1.200.000	1.200.000,00
GRACE MOUALLEM MAGALHÃES	0,0001%	1	1,00
TOTAL	100,00%	1.200.001	R\$ 1.200.001,00

CLÁUSULA 5ª. - A Sociedade iniciou suas atividades em 12/06/1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª. - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA 7ª. - A Administração da sociedade é exercida pela Sra. **GRACE MOUALLEM MAGALHÃES**, libanesa, nascida em 15/09/1977, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora, portadora da cédula de identidade MG nº 13.468.382 expedida por PC-MG em 23/02/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.654.726-58, residente e domiciliada na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, na Rua Agápio Vaz de Melo nº





CLAUSULA 13ª - No caso de falecimento de quaisquer dos Sócios, a Sociedade não se extingue.

CLAUSULA 12ª - No caso de um dos Sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão apurados e pagos na forma que se estabelece na CLAUSULA 13 deste instrumento.

CLAUSULA 11ª - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da Sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao Sócio que queira adquiri-las, no caso de algum sócio quotista pretender ceder as que possuem.

CLAUSULA 10ª - A critério dos Sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLAUSULA 9ª - Todo o dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos Sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA 8ª - A Administradora nomeada Sra. GRACE MOUALLEM MAGALHÃES, no exercício da administração e de cargo na Sociedade terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

30, bairro Nossa Senhora da Agonia, CEP 37.500-407, ora nomeada "Administradora", que ora representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, mas vedado esse, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou ainda, vedado assumir obrigações, seja em favor de quaisquer sócios-quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos Sócios. A Administradora nomeada deverá assinar **isoladamente**, exceto para empréstimos e financiamentos, para os quais dependerá da assinatura de pelo menos 2 (dois) Sócios.

456
DATA: 02/12
PROT.: 17008/25
[Handwritten signature]

PROT. 17000/25
DATA: 02/12/2023
ASS: [assinatura]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE TINTAS BEIRA RIO LTDA

- PÁGINA 5 -

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A transferência de quotas por sucessão "causa mortis" somente poderá ser efetuada para os sócios remanescentes ou para seus herdeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus" incumbirá ao Inventariante do Espólio, para todos os efeitos legais, o qual deverá se responsabilizar pela representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão, se assim preferirem, retirar-se da sociedade, devendo notificar a todos os Sócios remanescentes acerca de sua vontade no período de até 30 (trinta) dias após o evento.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor de cada quota será determinado com base no patrimônio líquido da sociedade, apurado de acordo com balanço especial levantado na data da ocorrência, e cujo valor será acrescido o eventual crédito em conta corrente correspondente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os haveres serão pagos em até 24 (vinte e quatro) prestações sucessivas, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias corridos após a data do balanço especial, sem qualquer correção ou juros até seu vencimento, devendo ainda esta primeira parcela corresponder a no mínimo 10% (dez por cento) do valor apurado.

PARÁGRAFO SEXTO - A partir da segunda prestação de pagamento aos haveres, as prestações deverão ser corrigidas monetariamente pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor (IGPM) medido mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou qualquer outro índice que o substitua, acrescido o saldo devedor de juros legais de 1% (um por cento) ao mês enquanto durar o parcelamento.

CLÁUSULA 14ª - O(A) Administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido(a) de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o regular exercício de administração, nas hipóteses mencionadas no artigo 1011 inciso 1º da Lei 10.406/2002.



FLS.	21
PROJ.	17000/23
DATA:	02/05/24 39l
ASS.	

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DECIMA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE TINTAS BEIRA RIO
LTDA

- PAGINA 6 -

CLÁUSULA 15ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA 16ª - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja."

E, por assim estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itajubá, 22 de maio de 2024.

BEIRA RIO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
por sua Diretora-Presidente SRA. GRACE MOUALLEM MAGALHÃES

GRACE MOUALLEM MAGALHÃES

ADMINISTRADORA NOMEADA:

GRACE MOUALLEM MAGALHÃES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11738876 em 29/05/2024 da Empresa TINTAS BEIRA RIO LTDA, Nire 31203099870 e protocolo 243333188 - 28/05/2024. Efeitos do registro: 22/05/2024. Autenticação: CFA625402B358E6574EE6DCEE3F141DD9712D9E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/333.318-8 e o código de segurança X0kT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

pág 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

23
17000/25
2024.02.12.23
ASS. ✓

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/333.318-8	MGP2400476059	28/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
039.654.726-58	GRACE MCUALLEM MAGALHAES



Fls. 23
Data: 17/05/2024
Hora: 03:13
Ass: 410

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TINTAS BEIRA RIO LTDA, de NIRE 3120309997-0 e protocolado sob o número 24/333.318-8 em 28/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11738876, em 29/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marineiy de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.654.726-58	GRACE MOUALLEM MAGALHAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.654.726-58	GRACE MOUALLEM MAGALHAES

Beio Horizonte, quarta-feira, 29 de maio de 2024

Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 29/05/2024, às 16:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços de jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/333.318-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

428

PROT.	24
DATA	22/05/2024
ASS.	[assinatura]

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de maio de 2024



430



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FILE 25
P... 17/01/25
DATA 02 12 23

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.697.810/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TINTAS BEIRA RIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-8-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
52.12-5-00 - Carga e descarga

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MELITTA BENTZ

NÚMERO
210

COMPLEMENTO

CEP
37.068-450

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO INDUSTRIAL CLAUDIO GALVAO NOGUEIRA

MUNICÍPIO
VARGINHA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@TINTASBEIRARIO.COM.BR

TELEFONE
(35) 3629-5302

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/01/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2025 às 11:27:00 (data e hora de Brasília).

BALANÇO PATRIMONIAL

17000/25
 02 12 25
 44

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
			19.136.796,55D
1	1	ATIVO	16.213.067,43D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.899.992,92D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	14.138,80D
4	1.1.1.01	CAIXA	14.138,80D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	71.526,63D
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 501640-4	66.076,59D
659	1.1.1.02.003	CEF CONTA GARANTIDA 5220-8	34,30D
653	1.1.1.02.004	STONE C/C 2357032-8	5.415,74D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.814.327,49D
655	1.1.1.03.003	CAIXA FI DIAMANTE CORP RF CRED PRIV	1.813.699,55D
611	1.1.1.03.005	CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP	515,49D
656	1.1.1.03.006	APLIC BB RENDE FACIL	112,42D
12	1.1.2	CLIENTES	4.668.918,94D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4.668.918,94D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	
53	1.1.5	ESTOQUE	9.644.155,57D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	9.644.155,57D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.923.729,12D
59	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	52.077,45D
76	1.2.1.02	OUTROS CRÉDITOS	52.077,45D
81	1.2.1.02.005	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.401,15D
643	1.2.1.02.005.001	IDEAL CAP EMPRESARIAL-TIT Nº 213.002.0045613-9	8.401,15D
84	1.2.1.02.008	TRIBUTOS A RECUPERAR	43.676,30D
539	1.2.1.02.008.001	ICMS A RECUPERAR LP	43.676,30D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	2.871.651,67D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.702,00D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.702,00D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	186.505,56D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	106.284,01D
544	1.2.3.03.002	EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO	80.221,55D
120	1.2.3.04	VEÍCULOS	851.414,51D
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	851.414,51D
122	1.2.3.05	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	2.082.111,84D
696	1.2.3.05.001	CONSTRUCAO GALPAO VARGINHA	2.082.111,84D
65	1.2.3.06	BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIROS	204.555,00D
612	1.2.3.06.001	BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIROS	204.555,00D
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	458.637,24C
127	1.2.3.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.557,87C
128	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. PER	69.884,61C
129	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	226.913,96C
546	1.2.3.07.008	(-) DEPRECIACÕES DE EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO	90.280,80C
149	2	PASSIVO	19.136.796,55C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	15.104.010,30C
164	2.1.3	FORNecedores	14.714.170,31C
165	2.1.3.01	FORNecedores	14.714.170,31C
508	2.1.3.01.001	FORNecedores DIVERSOS	12.394.346,86C
505	2.1.3.01.002	TRANSPORTADORA RODO MINAS LTDA	2.319.823,45C
169	2.1.4	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS	264.159,28C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	264.159,28C
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	34.993,17C
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	198,68C
174	2.1.4.01.004	PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	14.463,50C
175	2.1.4.01.005	PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL S/ LUCRO	29.352,62C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	10.888,83C
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	30.098,05C
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	138.633,43C
182	2.1.4.01.012	CSRF S/ NF-S	2.814,45C

Empresa: TINTAS BEIRA RIO LTDA
C.N.P.J.: 25.897.810/0001-13
CONSOLIDADO
Balanco encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha: 0002
12000
02 13 25
458

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
193	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	115,48C
194	2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	2.601,07C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	125.680,71C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	61.178,18C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	61.178,18C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	39.368,45C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	29.436,43C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	9.932,02C
193	2.1.5.03	PROVISÕES	25.134,08C
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES FÉRIAS - DPTO ADMINISTRATIVO	6.722,87C
688	2.1.5.03.009	PROVISÕES FÉRIAS - DPTO LOGISTICA	8.900,25C
690	2.1.5.03.011	PROVISÕES FÉRIAS - DPTO VENDAS	9.510,96C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.032.785,25C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	1.200.001,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	1.200.001,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	1.200.001,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.832.785,25C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.832.785,25C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	2.832.785,25C

TINTAS BEIRA RIO
LTDA:25897810000
1/13

MARIO MENDES:00220830819

Assinado de forma digital por
MARIO MENDES:00220830819
Data: 2023/02/21 15:53:49 -03'00'

GRACE MOUALLEM MAGALHÃES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 039.654.726-58

MARIO MENDES
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037112/O-0
CPF: 002.208.308-19

468

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	20.947.714,27D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	18.106.081,28D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	352.368,80D
4	1.1.1.01	CAIXA	2.383,89D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	2.383,89D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.860,09D
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 501640-4	14.565,99D
639	1.1.1.02.003	CEF CONTA GARANTIDA 5220-8	75,31D
653	1.1.1.02.004	STONE C/C 2357932-8	1.218,79D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	394.124,82D
511	1.1.1.03.005	CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP	1.084,39D
636	1.1.1.03.006	APLIC BB RENDE FACIL	142.049,52D
713	1.1.1.03.008	BB CDB DI	191.000,00D
12	1.1.2	CLIENTES	3.791.689,74D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	3.791.689,74D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	3.791.689,74D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	70.172,55D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	70.172,55D
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	69.697,84D
714	1.1.3.08.018	ICMS A RESTITUIR	474,71D
53	1.1.5	ESTOQUE	13.891.850,19D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	13.891.850,19D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	13.275.523,58D
520	1.1.5.01.007	TRANSFERENCIA DE MERCADORIA	616.326,61D
601	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.841.632,99D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	42.880,34D
76	1.2.1.02	OUTROS CRÉDITOS	42.880,34D
84	1.2.1.02.008	TRIBUTOS A RECUPERAR	42.880,34D
539	1.2.1.02.008.001	ICMS A RECUPERAR LP	42.880,34D
88	1.2.2	INVESTIMENTOS	1.000,00D
96	1.2.2.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.000,00D
799	1.2.2.03.001	PARTICIPAÇÃO CAPITAL SICOOB	1.000,00D
114	1.2.3	IMOBILIZADO	2.797.752,65D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	43.679,59D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	43.679,59D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	250.597,31D
117	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	157.714,66D
118	1.2.3.03.002	EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO	92.882,65D
120	1.2.3.04	VEÍCULOS	288.863,63D
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	288.863,63D
122	1.2.3.05	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	2.253.334,98D
686	1.2.3.05.001	CONSTRUÇÃO GALPAO VARGINHA	2.253.334,98D
85	1.2.3.06	BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIROS	204.555,00D
612	1.2.3.06.001	BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIROS	204.555,00D
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	246.277,85C
127	1.2.3.07.002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.950,80C
128	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	74.159,39C
129	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	114.474,67C
546	1.2.3.07.008	(-) DEPRECIações DE EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO	55.692,99C
149	2	PASSIVO	20.947.714,27C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	18.247.935,92C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	700.000,00C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	700.000,00C
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO DOS SOCIOS	700.000,00C
154	2.1.3	FORNECEDORES	17.224.451,04C
155	2.1.3.01	FORNECEDORES	17.224.451,04C
509	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	14.589.113,03C

Empresa: TINTAS BEIRA RIO LTDA
 C.N.P.J.: 15.897.810/0001-13
 CONSOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0002
 PRO: 17000/2-5
 DATA: 02/12/23
 ASS: [assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
			2.636.338,01C
505	2.1.3.01.002	TRANSPORTADORA RODO MINAS LTDA	
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	168.925,78C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	168.925,78C
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	217,93C
174	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	27.922,39C
175	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	12.598,19C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	10.078,19C
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	20.307,10C
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	93.535,76C
182	2.1.4.01.012	CSRF S/ NF-S	1.165,90C
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	850,53C
184	2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	2.370,17C
185	2.1.4.01.016	IRRF S/ NF-C	377,25C
186	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	154.555,10C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	71.950,57C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	71.950,57C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	57.842,93C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	45.361,99C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	12.480,97C
193	2.1.5.03	PROVISÕES	24.765,60C
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES FÉRIAS - DPTO ADMINISTRATIVO	8.863,79C
588	2.1.5.03.009	PROVISÕES FÉRIAS - DPTO LOGISTICA	4.055,90C
590	2.1.5.03.011	PROVISÕES FÉRIAS - DPTO VENDAS	11.825,95C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.699.778,35C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	1.200.001,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	1.200.001,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	1.200.001,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.499.777,35C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.499.777,35C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	1.499.777,35C

430
470

TINTAS BEIRA RIO
 LTDA: 15897810000
 15897810000
 15897810000

MARIO
 MENDES: 00220830819

Avaliador de forma digital em:
 MARIO MENDES: 00220830819
 Data: 2023.02.21 15:53:32
 02 07

FRANCISQUELLE MARGALHÃES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 039.654.725-56

MARIO MENDES
 Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037112/O-0
 CPF: 002.208.308-19

48

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	20.349.856,57D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	17.649.965,49D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	2.391.535,88D
4	1.1.1.01	CAIXA	1.401,78D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	1.401,78D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	321.460,24D
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 501640-4	1.066,96D
710	1.1.1.02.005	SICOOB C/C 7.214-1	318.491,18D
719	1.1.1.02.006	STONE C/C 4337805-8 - FILIAL	1.902,10D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.068.673,86D
811	1.1.1.03.005	CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP	0,00D
728	1.1.1.03.011	APLIC SICOOB RDC 3	1.007.882,17D
727	1.1.1.03.012	APLIC SICOOB RDC 4	1.060.791,67D
12	1.1.2	CLIENTES	2.702.924,64D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	2.702.924,64D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	2.702.924,64D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	32.042,21D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	32.042,21D
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	30.393,56D
34	1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	296,36D
537	1.1.3.08.017	CREDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO CP	877,58D
714	1.1.3.08.018	ICMS A RESTITUIR	474,71D
53	1.1.5	ESTOQUE	12.523.462,76D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	12.523.462,76D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	2.096.167,29D
57	1.1.5.01.003	COMPRA DE MERCADORIA - MATRIZ	6.226.065,40D
58	1.1.5.01.004	COMPRA DE MERCADORIA - FILIAL	4.201.227,07D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.699.891,08D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.552,01D
76	1.2.1.02	OUTROS CRÉDITOS	2.552,01D
84	1.2.1.02.008	TRIBUTOS A RECUPERAR	2.552,01D
539	1.2.1.02.008.001	ICMS A RECUPERAR LP	2.552,01D
68	1.2.2	INVESTIMENTOS	1.051,24D
66	1.2.2.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.051,24D
709	1.2.2.03.001	PARTICIPAÇÃO CAPITAL SICOOB	1.051,24D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	2.696.287,83D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	53.983,51D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	53.983,51D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	226.464,69D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	118.902,60D
544	1.2.3.03.002	EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO	107.562,09D
120	1.2.3.04	VEÍCULOS	82.860,90D
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	82.860,90D
122	1.2.3.05	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	2.253.334,98D
686	1.2.3.05.001	CONSTRUÇÃO GALPAO VARGINHA	2.253.334,98D
85	1.2.3.06	BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIROS	204.555,00D
612	1.2.3.06.001	BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIROS	204.555,00D
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	124.911,25C
127	1.2.3.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.100,02C
128	1.2.3.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER.	30.277,31C
129	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	27.355,96C
545	1.2.3.07.008	(-) DEPRECIACÕES DE EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO	63.177,96C
149	2	PASSIVO	20.349.856,57C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	17.580.205,38C
164	2.1.3	FORNECEDORES	17.256.384,31C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	17.256.384,31C
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	14.882.510,18C
505	2.1.3.01.002	TRANSPORTADORA RODO MINAS LTDA	2.373.869,23C

Empresa: TINTAS BEIRA RIO LTDA
 C.N.P.J.: 25.897.810/0001-13
 Inscrição Comercial: 31203099970 Data: 01/01/2021
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 CONSOLIDADO

32
 17000/25
 02-12-25
 VA

Folha: 0001
 Número livro: 0001
 Emissão: 07/02/2023
 Hora: 10:09:10

492

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
	41.659.742,60
RECEITA BRUTA	41.567.459,89
VENDE DE MERCADORIAS	92.287,71
SERVIÇOS PRESTADOS	
	(4.545.991,56)
DEDUÇÕES	(101.709,96)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(615.971,89)
(-) ICMMS	(1.845,66)
(-) PIS	(3.143.905,58)
(-) COFINS	(682.558,45)
(-) PIS	
	37.113.751,04
RECEITA LÍQUIDA	(26.257.528,56)
	(26.257.528,56)
CMV	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	10.856.222,48
MARGEM BRUTA	
	(10.778.875,65)
DESPESAS OPERACIONAIS	
	(1.494.423,12)
DESPESAS COM PESSOAL	
	(748.553,86)
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	(397.384,40)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(17.839,96)
13º SALÁRIO	(44.315,51)
FÉRIAS	(100.061,24)
INSS	(59.730,93)
FGTS	(14.787,27)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(450,00)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(1.349,62)
VALE TRANSPORTE	(57.447,74)
CONVENIO MEDICO E ODONTOLOGICO	(25.573,25)
DESPESA COM MENOR APRENDIZ	(625,37)
PROCESSOS TRABALHISTAS	(2.190,00)
EMBAIXES OCUPACIONAIS	(7.019,15)
COMBUSTIVEL	(1.188,70)
SEGURO CARROS	
	(283.358,40)
DEPARTAMENTO LOGISTICA	(112.907,71)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(10.392,64)
13º SALÁRIO	(14.279,71)
FÉRIAS	(28.483,31)
INSS	(11.468,49)
FGTS	(6.554,67)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(526,32)
CONVENIO MEDICO E ODONTOLOGICO	(546,26)
VALE TRANSPORTE	(83.421,34)
COMBUSTIVEL	(4.757,05)
SEGURO CARROS	
	(462.501,06)
DEPARTAMENTO VENDAS	(273.201,35)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(20.879,19)
13º SALÁRIO	(33.803,65)
FÉRIAS	(81.612,72)
INSS	(26.040,16)
FGTS	(5.061,35)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(564,39)
CONVENIO MEDICO E ODONTOLOGICO	(11.283,60)
COMBUSTIVEL	(6.551,51)
ALUGUEL DE VEICULOS	(528,30)
SEGURO CARROS	

Empresa: TINTAS BEIRA RIO LTDA
 C.N.P.J.: 25.897.810/0001-13
 Insc. Junta Comercial: 31203099970 Data: 01/01/2021
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 CONSOLIDADO

MS: 33
 PÁG: 17000/25
 DATA: 02 12 25
 V

Folha: 0002
 Número livro: 0001
 Emissão: 07/02/2023
 Hora: 10:05:10

SOL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	(119.890,34)
ALUGUEIS DE IMÓVEIS	(114.000,00)
ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(5.890,34)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(207.269,55)
IPTU	(12.154,32)
IMPOSTOS E TAXAS S/ VEÍCULOS	(10.025,13)
TAXAS DIVERSAS	(10.814,90)
MULTAS DE MORA	(8.277,25)
CONTRIBUICAO PATRONAL	(215,00)
IDF	(20.391,13)
ICMS DIFERENÇA DE ALIQUOTA	(116.236,45)
PARCELAMENTO DE ICMS 62.004981800.34	(29.155,44)
DESPESAS GERAIS	(6.785.862,26)
ENERGIA ELÉTRICA	(7.912,28)
ÁGUA E ESGOTO	(3.651,93)
TELEFONE / COMUNICAÇÃO	(23.593,39)
SEGUROS	(27.039,12)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(3.181,44)
SERVIÇO - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.570,00)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(36.600,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(12.500,00)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(54.313,37)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(1.257.166,47)
FRETES E CARRETOS	(2.772.647,40)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E COMBUSTÍVEL	(338.653,58)
MULTA DE TRÂNSITO	(1.302,31)
MARKETING	(25.775,99)
ESTADIA E HOSPEDAGEM	(41.658,39)
INTERNET	(954,00)
EXAMES	(1.600,00)
DESPESA COM SOFTWARE	(61.494,16)
IMPRESSÃO, CÓPIA E ENCADERNACAO	(302,00)
SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	(51.623,67)
MANUTENÇÃO E REPARO	(675,22)
DESPESA COM EVENTOS / BRINDES	(23.649,90)
DESPESA COM ALIMENTACAO	(9.171,72)
MENSALIDADE E ANUIDADE	(34.261,98)
LEGAIS E JUDICIAIS	(1.025,82)
DESPESAS COM VIAGENS	(221.682,30)
MANUTENÇÃO DA OCUPACAO	(4.102,00)
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(3.820,00)
DESPESAS COM HOMENAGENS	(1.900,00)
SERVIÇOS E MATERIAIS DE SEGURANCA	(4.275,00)
COMISSÃO DE VENDAS	(93.623,75)
DESPESA C/ OBRAS - VARGINHA	(1.422.111,32)
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ADMINISTRATIVOS	(5.242,97)
SEGURO PREDIAL	(7.052,11)
CONVENIO MEDICO E ODONTOLOGICO	(3.270,74)
SEGURO CARROS	(4.652,10)
DESPESAS FINANCEIRAS	(53.723,86)
JUROS DE MORA	(8.543,43)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(311,61)
TARIFAS BANCÁRIAS	(44.868,82)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(2.117.606,52)
BONIFICAÇÕES ENVIADAS	(1.677.044,72)
PERDAS INCOBRÁVEIS	(240.561,80)
RECEITAS FINANCEIRAS	711.425,17
JUROS DE APLICAÇÕES	711.296,34
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	128,83

Empresa: TINTAS BEIRA RIO LTDA
 C.N.P.J.: 25.897.610/0001-13
 Inscrição Comercial: 31203699970 Data: 01/01/2021
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 CONSOLIDADO

PLS. 95
 PROC. 17000/25
 DATA 08/12/23
 ASS. A

Folha: 0001
 Número Fvros: 0001
 Emissão: 04/03/2024
 Hora: 14:39:06

520

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	40.142.074,16
VENDA DE MERCADORIAS	40.096.781,74
SERVIÇOS PRESTADOS	45.292,42
DEDUÇÕES	(5.300.344,92)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(975.530,31)
(-) ICMS	(652.219,07)
(-) IBS	(905,86)
(-) COFINS	(3.016.739,64)
(-) PIS	(654.930,04)
RECEITA LÍQUIDA	34.841.729,24
CMV	(23.633.308,95)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(23.633.308,95)
LUCRO BRUTO	11.208.420,29
DESPESAS OPERACIONAIS	(11.008.675,07)
DESPESAS COM PESSOAL	(2.047.576,67)
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	(475.136,03)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(159.339,61)
13º SALÁRIO	(13.020,77)
FÉRIAS	(21.902,43)
INSS	(49.596,50)
FGTS	(15.852,30)
INDENIZACÕES E AVISO PRÉVIO	(4.400,14)
VALE TRANSPORTE	(2.417,32)
CONVENIO MEDICO E ODONTOLOGICO	(8.103,76)
DESPESA COM MENOR APRENDIZ	(31.590,78)
CURSOS E TREINAMENTOS	(546,65)
COMBUSTIVEL	(18.849,33)
SEGURO CARROS	(2.773,68)
CARTAO BENEFICIO	(146.160,00)
DEPARTAMENTO LOGISTICA	(573.232,90)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(215.480,27)
13º SALÁRIO	(19.501,60)
FÉRIAS	(27.435,67)
INSS	(67.332,04)
FGTS	(35.032,59)
INDENIZACÕES E AVISO PRÉVIO	(22.763,12)
CONVENIO MEDICO E ODONTOLOGICO	(51,36)
VALE TRANSPORTE	(1.856,44)
COMBUSTIVEL / MANUT DE VEICULOS	(170.587,61)
SEGURO CARROS	(11.101,65)
DEPARTAMENTO VENDAS	(999.207,74)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(526.620,87)
13º SALÁRIO	(41.552,70)
FÉRIAS	(39.979,65)
INSS	(159.951,32)
FGTS	(46.080,85)
INDENIZACÕES E AVISO PRÉVIO	(13.106,39)
CONVENIO MEDICO E ODONTOLOGICO	(1.733,70)
VALE TRANSPORTE	(5.086,22)
COMBUSTIVEL	(61.902,31)
ALUGUEL DE VEICULOS	(68.063,63)
SEGURO CARROS	(1.250,70)
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	(157.359,35)
ALUGUEIS DE IMOVEIS	(157.359,35)

Empresa: TINTAS BEIRA RIO LTDA
 C.N.P.J.: 25.897.810/0001-13
 Insc. Junta Comercial: 31203099970 Data: 01/01/2021
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 CONSOLIDADO

36
 17000/25
 DATA: 02/12/25
 ASS: J.A.

Folha: 0002
 Número livro: 0001
 Emissão: 04/03/2024
 Hora: 14:09:06

530

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	(157.359,35)
ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(25.119,35)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(118.500,76)
ITRU	(5.273,26)
IMPOSTOS E TAXAS S/ VEICULOS	(13.156,01)
TAXAS/IMPOSTOS DIVERSOS	(17.424,07)
MULTAS DE MORA	(7.632,15)
CONTRIBUIÇÕES	(1.052,00)
ICF	(21.345,41)
ICMS DIFERENÇA DE ALIQUOTA	(22.452,02)
PARCELAMENTO DE ICMS 62.004981800.34	(29.151,44)
DESPESAS GERAIS	(7.919.801,09)
ENERGIA ELETTRICA	(20.000,69)
AGUA E ESGOTO	(3.679,89)
TELEFONE / COMUNICAÇÃO	(22.365,74)
SEGUROS	(17.673,38)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(930,40)
SERVIÇO / MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(255,00)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(37.800,00)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(45.284,20)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(1.804.955,48)
FRETES E CARRETOS	(2.100.278,15)
MANUTENÇÃO DE VEICULOS E COMBUSTIVEL	(258.176,85)
MULTA DE TRÁNSITO	(1.227,61)
MARKETING	(421.563,05)
ESTADIA E HOSPEDAGEM	(77.371,16)
INTERNET	(814,00)
EXAMES	(9.062,00)
DESPESA COM SOFTWARE/INFORMATICA	(135.029,40)
IMPRESSÃO, COPIA E ENCADERNACAO	(2.200,89)
SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	(73.000,00)
DESPESA COM EVENTOS / BRINDES	(6.987,00)
DESPESA COM ALIMENTACAO	(2.503,09)
MESESALIDADE E ANUIDADE	(76.092,90)
LEGAIS E JUDICIAIS	(2.455,70)
DESPESAS COM VIAGENS	(203.254,17)
MANUTENCAO DA OCUPACAO	(79.410,00)
MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(8.554,00)
SERVIÇOS E MATERIAIS DE SEGURANCA	(56.557,00)
COMISSÃO DE VENDAS	(7.812,40)
DESPESA C/ OBRAS - VARGINHA	(2.248.635,24)
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ADMINISTRATIVOS	(15.751,00)
CONVENIO MEDICO E ODONTOLÓGICO	(5.256,08)
SEGURO CARROS	(12.795,45)
UNIFORME/EPI	(391,05)
ASSINATURAS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL	(19,00)
SEGURO DE VIDA	(610,77)
DESPESAS FINANCEIRAS	(57.195,99)
JUROS DE MORA	(15.623,12)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(694,57)
TARIFAS BANCÁRIAS	(39.136,07)
DESPESA COM CARTÕES	(1.541,77)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(708.441,21)
BONIFICAÇÕES ENVIADAS	(708.441,21)
RECEITAS FINANCEIRAS	140.384,03
JUROS DE APLICAÇÕES	134.517,98
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	302,42
VARIACÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5.563,63
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	317.915,62
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	317.915,62

Empresa: TINTAS BEIRA RIO LTDA
C.N.P.J.: 25.897.810/0001-13
Insc. Junta Comercial: 31203099970 Data: 01/01/2021
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
CONSOLIDADO

PLS: 37
PRO: 17000/23
DATA: 02-12-23
ASS: [assinatura]

Folha: 0003
Número livro: 0001
Emissão: 04/03/2024
Hora: 14:39:06

54

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO OPERACIONAL	657.844,87
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(304.907,27)
BANKAS DE IMOBILIZADO	(304.907,27)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	304.907,27
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	304.907,27
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	657.844,87
PROVISÕES PARA IR E CSL	(199.667,26)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(59.208,05)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(140.459,21)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	458.177,61

GRACE MOUALLEM MAGALHÃES

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 039.654.726-58



MARIO MENDES

SÓCIO ADMINISTRADOR

Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037112/O-0
CPF: 002.208.306-19



Empresa: TINTAS BEIRA RIO LTDA
 CNPJ: 15.897.810/0001-13
 Inscrição Comercial: 31203099970 Data: 01/01/2024
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
 CONSOLIDADO

F.S. 38
 DE 17000/25
 02 03 12 25
 450. LA

Folha: 0001
 Número livro: 0001

550

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	42.043.387,74
VENDA DE MERCADORIAS	41.850.611,83
SERVIÇOS PRESTADOS	59.775,91
DEDUÇÕES	(4.747.797,99)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(321.588,61)
(-) IRRENTAS	(588.676,90)
(-) IRIS	(1.705,52)
(-) COPINS	(3.151.524,67)
(-) PIS	(584.212,29)
RECEITA LÍQUIDA	37.295.589,75
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(28.619.384,98)
LUCRO BRUTO	8.676.204,77
DESPESAS OPERACIONAIS	(8.911.409,95)
DESPESAS COM VENDAS	(5.006.436,58)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(433.000,62)
13º SALÁRIO	(40.553,15)
FÉRIAS	(58.957,02)
INSS	(100.521,99)
FGTS	(43.077,09)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(2.555,91)
MARKETING	(246.425,63)
FRETES E CARRETOS	(290.124,44)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E COMBUSTÍVEL	(307.936,34)
ARMAZENAMENTO, CARGA, DESCARGA	(491.650,23)
DESPESAS COM VIAGENS	(307.845,09)
HOSPEDAGEM	(38.376,77)
ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(32.456,50)
ALUGUEIS DE VEÍCULOS	(2.435.663,50)
DESPESAS COM PESSOAL	(1.521.831,29)
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	(1.364.516,02)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(605.717,62)
13º SALÁRIO	(48.965,83)
FÉRIAS	(68.623,03)
INSS	(197.906,71)
FGTS	(51.979,67)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(13.776,78)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(99.022,78)
VALE TRANSPORTE	(3.520,00)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(1.654,06)
CONVENIO MEDICO E ODONTOLÓGICO	1.657,93
DESPESA COM MENOR APRENDIZ	(30.457,02)
PROCESSOS TRABALHISTAS	(1.495,23)
CURSOS E TREINAMENTOS	(46.267,55)
COMBUSTÍVEL	(623,87)
CARTÃO BENEFÍCIO	(390.626,01)
DEPARTAMENTO LOGÍSTICA	(107.861,15)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(58.249,55)
13º SALÁRIO	6.309,59
FÉRIAS	(8.607,12)
INSS	(19.147,43)
FGTS	(10.102,59)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(4.207,15)
CONVENIO MEDICO E ODONTOLÓGICO	18,38
VALE TRANSPORTE	(327,50)

Empresa: TINTAS BEIRA RIO LTDA
 C.N.P.J.: 25.897.810/0001-13
 Inscrição Comercial: 31203099970 Data: 01/01/2021
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
 CONSOLIDADO

P.L.S. 39
 PRO 13000/25
 12 25
 A

Folha: 0002
 Número livro: 0001

561

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
DEPARTAMENTO LOGISTICA	(107.861,15)
COMBUSTIVEL / MANUT DE VEICULOS	(929,00)
DEPARTAMENTO VENDAS	(49.454,12)
MISS	(43.853,61)
FGTS	(548,81)
VALE TRANSPORTE	(3.060,00)
COMBUSTIVEL	(1.991,70)
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	(138.600,00)
ALUGUEIS DE IMOVEIS	(138.600,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(60.058,99)
IPTU	(6.892,13)
IMPOSTOS E TAXAS S/ VEICULOS	(7.717,52)
TAXAS/IMPOSTOS DIVERSOS	(4.015,45)
MULTAS DE MORA	(4.083,01)
CONTRIBUIÇÕES	(610,00)
IC	(7.999,14)
IC - DIFERENÇA DE ALIQUOTA	(2.803,63)
PARCELAMENTO DE ICMS 62.004981800.34	(7.288,86)
PARCELAMENTO ICMS 62.046990400.21	(17.008,25)
DESPESAS GERAIS	(856.481,44)
ENERGIA ELÉTRICA	(31.482,98)
ÁGUA E ESGOTO	(5.993,47)
TELEFONE / COMUNICAÇÃO	(30.197,47)
SEGUROS	(38.725,85)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(40.700,00)
DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	(18.788,71)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(355.827,77)
MARKETING	(5.075,00)
ESTADIA E HOSPEDAGEM	(5.120,00)
INTERNET	(690,50)
EXAMES	(3.505,56)
DESPESA COM EVENTOS	(1.727,00)
DESPESA COM SOFTWARE/INFORMATICA	(129.346,71)
EMPRESSAO, COPIA E ENCADERNACAO	(4.180,00)
SERVICOS ADVOCATICIOS	(18.000,00)
DESPESA COM EVENTOS / BRINDES	(2.853,00)
DESPESA COM ALIMENTACAO	(1.622,98)
PREVIDENCIA E ANUIDADE	(21.965,23)
CUSTAS E JUDICIAIS	(294,89)
DESPESAS COM VIAGENS	(2.323,30)
MANUTENCAO DA OCUPACAO	(23.852,00)
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(6.707,40)
DESPESAS COM HOMENAGENS	(69,00)
SERVICOS E MATERIAIS DE SEGURANCA	(179.422,02)
DESPESA C/ OBRAS - VARGINHA	(3.350,00)
SERVICOS DE CONSULTORIA E ADMINISTRATIVOS	(21.117,73)
CONVENIO MEDICO E ODONTOLOGICO	(4.612,97)
ASSINATURAS E CERTIFICACAO DIGITAL	(129,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(25.337,76)
JUROS DE MORA	(9.182,63)
JUROS E COMISSÕES BANCARIAS	(302,10)
TAXAS BANCARIAS	(14.768,92)
DESPESA COM CARTÕES	(1.084,11)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(402.663,89)
BONIFICACIONES ENVIADAS	(402.663,89)
RECEITAS FINANCEIRAS	58.169,79
JUROS DE APLICAÇÕES	27.012,42
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	69,00
VARIACIONES MONETARIAS ATIVAS	31.088,37

Empresa: TINTAS SEIRA RIO LTDA
C.N.P.J.: 25.897.810/0001-13
Insc. Junta Comercial: 31203099970 Data: 01/01/2021
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
CONSOLIDADO

40
PROV. 1700/25
CONT. 12/12/25
ASS. [assinatura]

Folha: 0003
Número livro: 0001

576

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	94.905,98
DOAÇÕES RECEBIDAS	94.905,98
RESULTADO OPERACIONAL	817.870,59
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(157.447,44)
Baixas de IMOBILIZADO	(157.447,44)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	157.336,85
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	157.336,85
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	817.760,00
PROVISÕES PARA IR E CSL	(254.038,40)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(73.398,40)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(180.440,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	563.721,60

GRACE MOUALLEM MAGALHÃES
CNPJ: 039.654.726-58



MARIO MENDES



GRACE MOUALLEM MAGALHÃES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 039.654.726-58

MARIO MENDES
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-037112/O-0
CPF: 002.208.308-19



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 1
PROC. 17000 35
DATA: 03/10/25
ASS. Jk 500

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TINTAS BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 25.897.810/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:06 do dia 16/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2026.
Código de controle da certidão: 74C4.BBD2.F4B5.32C3
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/09/2025
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/12/2025
NOME/NOME EMPRESARIAL: TINTAS BEIRA RIO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 324522154.00-28	CNPJ/CPF: 25.897.810/0001-13	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R MELITTA BENTZ		NÚMERO: 210
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CLAUDIO GALVAO NOGUEIRA	CEP: 37066-450
DISTRITO: POVOADO:	MUNICÍPIO: VARGINHA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000921200712		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA
Secretaria Municipal de Fazenda

17000/25
02 12 25
V

NÚMERO
186743

600

VALIDO ATÉ
26/01/2026

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TINTAS BEIRA RIO LTDA - CNPJ: 25.897.810/0001-13

AVISO

COM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA.

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

C E R T I F I C A, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o contribuinte acima informado, **POSSUI DÉBITOS** com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Varginha (MG), Quinta-feira, 27 de Novembro de 2025

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço:
<http://www.varginha.mg.gov.br>
Número de controle: CWBQSA8FWVLUGVF3

Instruções: Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
 Por favor, configure as margens esquerda e direita para 17mm. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm).
 Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.

Data: 06/11/2025



ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA
 Guia de Pagamento

RECIBO DO SACADO

81790000000-8 79504701202-1 51117043198-1 26100000001-6

LOCAL DE PAGAMENTO					DATA DE VENCIMENTO	
Preferencialmente nas casas lotéricas, agências da Caixa e Rede Bancária					17/11/2025	
CEDENTE			CPF/CNPJ		AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA			18.240.119/0001-05		3344 / 45000007-4	
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPECIE DO DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSDO NÚMERO	
06/11/2025	43198261	Carnê	Não	06/11/2025	043198261	
COMPETÊNCIA		CARTEIRA	MOEDA	BASE DE CÁLCULO	R\$ VALOR DO DOCUMENTO	
Out/2025		999	Real	1.590,00	79,50	
VENCIMENTO ORIGINAL: 17/11/2025						
*** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ***						
VALOR DO IMPOSTO					79,50	
SALDO UTILIZADO						
(I) DESCONTOS / ABATIMENTOS (II) CORREÇÃO (III) JUROS (IV) MULTA (V) VALOR COBRADO						
(I) DESCONTOS / ABATIMENTOS (II) CORREÇÃO (III) JUROS (IV) MULTA (V) VALOR COBRADO					79,50	
LOCAL PRINCIPAL				NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO		
Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. Medicina e bromedecina. Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência.				184, 1015, 1047, 2224, 2225, 5523, 5627, 21700, 67208, 67413		
SACADO			CPF/CNPJ		NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO	
TINTAS BEIRA RIO LTDA			25.897.810/0001-13		184, 1015, 1047, 2224, 2225, 5523, 5627, 21700, 67208, 67413	
Rua Melitta Bentz, 210			Varginha - MG			
INDUS CLAUDIO G NOGUEIRA CEP: 37500-189						

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FICHA DE COMPENSAÇÃO

81790000000-8 79504701202-1 51117043198-1 26100000001-6

LOCAL DE PAGAMENTO					DATA DE VENCIMENTO	
Preferencialmente nas casas lotéricas, agências da Caixa e Rede Bancária					17/11/2025	
CEDENTE			CPF/CNPJ		AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA			18.240.119/0001-05		3344 / 45000007-4	
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPECIE DO DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSDO NÚMERO	
06/11/2025	43198261	Carnê	Não	06/11/2025	043198261	
COMPETÊNCIA		CARTEIRA	MOEDA	BASE DE CÁLCULO	R\$ VALOR DO DOCUMENTO	
Out/2025		999	Real	1.590,00	79,50	
VENCIMENTO ORIGINAL: 17/11/2025						
*** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ***						
VALOR DO IMPOSTO					79,50	
SALDO UTILIZADO						
(I) DESCONTOS / ABATIMENTOS (II) CORREÇÃO (III) JUROS (IV) MULTA (V) VALOR COBRADO						
(I) DESCONTOS / ABATIMENTOS (II) CORREÇÃO (III) JUROS (IV) MULTA (V) VALOR COBRADO					79,50	
LOCAL PRINCIPAL				NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO		
Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. Medicina e bromedecina. Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência.				184, 1015, 1047, 2224, 2225, 5523, 5627, 21700, 67208, 67413		
SACADO			CPF/CNPJ		NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO	
TINTAS BEIRA RIO LTDA			25.897.810/0001-13		184, 1015, 1047, 2224, 2225, 5523, 5627, 21700, 67208, 67413	
Rua Melitta Bentz, 210			Varginha - MG			
INDUS CLAUDIO G NOGUEIRA CEP: 37500-189						

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PLS. 43
PROCC: 17000/25
DATA: 02/12
ASS: [assinatura]



Comprovante de pagamento Concessionária

Via Gerenciador CAIXA

Data da Emissão: 24/11/2025 às 20:49:09

Dados da origem do pagamento

Nome: TINTAS BEIRA RIO LTDA
Conta do débito: 00121.1292.000578560971-8

Dados do Pagamento

Representação numérica do código de barras: 81790000000-8 79504701202-1 50117043198-1 26100000001-6
Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
Valor: R\$ 79,50

Informações do Pagamento

Data do Débito: 17/11/2025

Código da Operação: 70066833

Data/Hora Operação: 17/11/2025 17:53:42

Chave de Segurança: UCCJVRQQVU7UFCZ

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Até CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

FLS. 146
 PP. 1700/125
 ASS: [assinatura]
 Data: 07/02/2025

Impressão em impressora (jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico).
 Por favor, configure as margens esquerda e direita para 17mm. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm).
 Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.



ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA
 Guia de Pagamento

RECIBO DO SACADO

81720000000-5 23704701202-4 50217042360-7 11200000001-1

LOCAL DE PAGAMENTO Preferencialmente nas casas lotéricas, agências da Caixa e Rede Bancária					DATA DE VENCIMENTO 17/02/2025
DEVEDOR PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA			CPF/CNPJ 15.240.119/0001-05	AGÊNCIA / CÓDIGO DO DEVEDOR 3344 / 45000007-4	
DATA DE EMISSÃO 07/02/2025	N.º DO DOCUMENTO 42360112	ESPÉCIE DO DOCUMENTO Carnê	ACEITE Não	DATA DO PROCESSAMENTO 07/02/2025	NÚMERO 042360112
CARTERA 999		MOEDA Real	BASE DE CÁLCULO 474,00		(R) VALOR DO DOCUMENTO 23,70
OBSERVAÇÃO (EXCETO RESPONSABILIDADE DO DEVEDOR): *** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ***					(I) DESCONTOS / ABATIMENTOS
VENCIMENTO ORIGINAL: 17/02/2025					(II) CORREÇÃO
VALOR DO IMPOSTO					0,00
SALDO UTILIZADO					(III) JUROS
					0,00
OBSERVAÇÃO (EXCETO RESPONSABILIDADE DO DEVEDOR): Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização.					(IV) MULTA
					0,00
					(V) VALOR COBRADO
					23,70
SACADOR TINTAS BEIRA RIO LTDA Rua Melita Dentz, 210 INDUS CLAUDIO G NOGUEIRA CEP: 37500-189			CPF/CNPJ: 25.597.810/0001-13	NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO 260, 4633, 5896, 127707, 127708, 127709	
			Varginha - MG		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FICHA DE COMPENSAÇÃO

81720000000-5 23704701202-4 50217042360-7 11200000001-1

LOCAL DE PAGAMENTO Preferencialmente nas casas lotéricas, agências da Caixa e Rede Bancária					DATA DE VENCIMENTO 17/02/2025
DEVEDOR PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA			CPF/CNPJ 15.240.119/0001-05	AGÊNCIA / CÓDIGO DO DEVEDOR 3344 / 45000007-4	
DATA DE EMISSÃO 07/02/2025	N.º DO DOCUMENTO 42360112	ESPÉCIE DO DOCUMENTO Carnê	ACEITE Não	DATA DO PROCESSAMENTO 07/02/2025	NÚMERO 042360112
CARTERA 999		MOEDA Real	BASE DE CÁLCULO 474,00		(R) VALOR DO DOCUMENTO 23,70
OBSERVAÇÃO (EXCETO RESPONSABILIDADE DO DEVEDOR): *** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ***					(I) DESCONTOS / ABATIMENTOS
VENCIMENTO ORIGINAL: 17/02/2025					(II) CORREÇÃO
VALOR DO IMPOSTO					0,00
SALDO UTILIZADO					(III) JUROS
					0,00
OBSERVAÇÃO (EXCETO RESPONSABILIDADE DO DEVEDOR): Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização.					(IV) MULTA
					0,00
					(V) VALOR COBRADO
					23,70
SACADOR TINTAS BEIRA RIO LTDA Rua Melita Dentz, 210 INDUS CLAUDIO G NOGUEIRA CEP: 37500-189			CPF/CNPJ: 25.597.810/0001-13	NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO 260, 4633, 5896, 127707, 127708, 127709	
			Varginha - MG		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FLS.	47
PROC.	170001264
DATA:	02/12/2024
ASS.	✓



Comprovante de pagamento com código de barras

100 Internet Banking CAIXA

Nome: TINTAS BEIRA RIO LTDA
 Conta de débito: 121 / 1292 / 000578560971-8

Representação numérica do código de barras:

507200030005 237047012024 502170423807 112000000011

Convenio: PREFEITURA MUNICIPAL

Valor: 23,70

Data de vencimento: 17/02/2025

Identificação da operação: 186

Data de débito: 17/02/2025

Data/hora da operação: 17/02/2025 10:44:01

Código da operação: 58069083

Chave de segurança: 52V57C6TFCMAKSAP

SAC CAIXA: 0800 725 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 915 CAIXA: 0800 104 0104



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.897.810/0001-13
Razão Social: TINTAS BEIRA RIO LTDA
Endereço: R MELITTA BENTZ 210 / DISTRITO INDUSTRIAL / VARGINHA / MG /
37066-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110201430276470301

Informação obtida em 13/11/2025 10:00:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TINTAS BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 25.897.810/0001-13

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Novembro de 2025 às 14:18

ITAJUBÁ, 24 de Novembro de 2025 às 14:18

Código de Autenticação: 2511-2414-1829-0151-2721

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em: Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

REC. 53
PROV. 17000/25
DATA 03 12
ASS. [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TINTAS BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 25.897.810/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfo.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:06 do dia 16/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2026.
Código de controle da certidão: **74C4.BBD2.F4B5.32C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
ITAJUBÁ

PROC. Nº	
DATA	
ASS.	

70

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TINTAS BEIRA RIO
CNPJ: 25.897.810/0001-13

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 13 de Novembro de 2025 às 10:03

ITAJUBÁ, 13 de Novembro de 2025 às 10:04

Código de Autenticação: 2511-1310-0425-0859-7153

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICACÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PLS. 355
DATA: 22/11/2025
PASS
fal

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TINTAS BEIRA RIO
CNPJ: 25.897.810/0001-13

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 24 de Novembro de 2025 às 11:31

VARGINHA, 24 de Novembro de 2025 às 11:31

Código de Autenticação: 2511-2411-3143-0507-4827

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em: Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PLS. 96
PROC. 1700/25
DATA 24/11/25
ASS: [assinatura]

730

Superior Tribunal de Justiça

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos e, tendo como critério de pesquisa o nome e CPF/CNPJ indicados pela pessoa interessada, certifica que **NÃO CONSTAM PROCESSOS EM TRÂMITE** em nome de:

TINTAS BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 25.897.810/0001-13

Observações:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade de quem solicitou a certidão, devendo a titularidade ser conferida pela pessoa interessada e destinatária.
- b) A certidão será emitida conforme as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, a pessoa interessada deverá requerer atualização ao órgão julgador.
- c) Os resultados da pesquisa não contemplam os processos com publicidade restrita.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, § 2º, da Resolução CNJ n. 121, de 5 de outubro de 2010).
- e) O sistema de pesquisa processual do STJ não é integrado ao de outros tribunais. Dessa forma, a certidão negativa emitida pelo STJ não atesta a inexistência de processos em outros tribunais do país.

Certidão gerada via internet com validade de noventa dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **4309061**

Código de Segurança: **1E62.3ACB.FDC7.91**

Data de geração: **24 de novembro de 2025, às 14:07:54**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TINTAS BEIRA RIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.897.810/0001-13
Certidão n.º: 69540810/2025
Expedição: 13/11/2025, às 14:05:45
Validade: 12/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TINTAS BEIRA RIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 25.897.810/0001-13, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Empregador: 25.897.810 Nome Empregador: HINAS BEIRA RIO LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 20 (Origem: Gestão de Guias Vencimento da Guia: 19/11/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 9.650,80

Relação de Trabalhadores

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CNPJ	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2025	10/2025	ALEXANDRE TAVARES	63	090.976.416-04	101	19/11/2025 Mensal		7.353,00	589,24	0,00	0,00	0,00	589,24
10/2025	10/2025	ALEXANDRO GONCALVES	76	357.230.429-82	101	19/11/2025 Mensal		5.727,20	429,77	0,00	0,00	0,00	429,77
10/2025	10/2025	AVARO ABREU DAHER	58	034.149.469-61	101	19/11/2025 Mensal		12.190,60	975,24	0,00	0,00	0,00	975,24
10/2025	10/2025	ANCILO ESTEVES COUTO RIBEIRO	62	033.294.559-91	101	19/11/2025 Mensal		4.455,56	350,44	0,00	0,00	0,00	350,44
10/2025	10/2025	DANIEL BALDINI	76	086.452.588-02	101	19/11/2025 Mensal		5.302,00	424,76	0,00	0,00	0,00	424,76
10/2025	10/2025	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	60	920.666.906-10	101	19/11/2025 Mensal		1.866,00	149,28	0,00	0,00	0,00	149,28
10/2025	10/2025	SERASTIVO ANTONIO RIBEIRO JUNIOR	64	028.691.446-39	101	19/11/2025 Mensal		5.202,43	416,19	0,00	0,00	0,00	416,19
10/2025	10/2025	THAMIRIS CAETANO ANDRADE BELO	72	101.863.166-66	101	19/11/2025 Mensal		5.678,91	434,31	0,00	0,00	0,00	434,31
10/2025	10/2025	VINICIUS OLIVEIRA ZACARONI	77	093.425.096-06	101	19/11/2025 Mensal		4.164,80	333,18	0,00	0,00	0,00	333,18
10/2025	10/2025	WESLEY COELHO EUGENIO	59	039.936.186-37	101	19/11/2025 Mensal		8.149,54	651,96	0,00	0,00	0,00	651,96
Total do Tomador Sem Tomador									59.735,04	4.178,77	0,00	0,00	4.178,77
Total do Estabelecimento 25.897.810/0001-13									59.735,04	4.178,77	0,00	0,00	4.178,77
Total FGTS									104.862,30	8.388,92	0,00	0,00	8.388,92
Total do Estabelecimento 25.897.810/0001-13									59.735,04	4.178,77	0,00	0,00	4.178,77
Total FGTS									104.862,30	8.388,92	0,00	0,00	8.388,92

Estabelecimento: 25.897.810/0001-13

Tomador: Sem Tomador

FLS. 57
 PROC. 17000/2025
 DATA: 02/11/2025
 ASS: [assinatura]

Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 25.897.810 Nome Empregador: TINTAS BEIRA RIO LTDA
 Vencimento da Guia: 19/11/2025
 Total Parcelado: 0.00 Total da Guia (FGTS + Contribuicao): 9.650,80

Relação de Trabalhadores

Apurção	Comp.	Comp.	Referencia	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo	Deposito	Base Remuneracao	Valor FGTS	Juros	Atualiz.	Multa	Total					
10/2025		13	000006142285472	FERNANDA BIRENCOURT PROCOPIO	011426116-55	104	19/11/2025	Mensal	223,28	2.791,00	223,28	0,00	0,00	0,00	0,00	223,28					
10/2025		71	0000406010107601	IZABELA MARIA DA SILVA	586.711.376-00	104	19/11/2025	Mensal	3.568,00	285,44	3.568,00	285,44	0,00	0,00	0,00	285,44					
10/2025		10	0000406010107601	JOSIANE APARECIDA SENA FERREIRO	011.571.776-60	104	19/11/2025	Mensal	3.593,00	287,44	3.593,00	287,44	0,00	0,00	0,00	287,44					
10/2025		40	0000307349027605	JULIO CESAR SILVA BARBOZA	138.351.646-43	104	19/11/2025	Mensal	9.278,47	742,27	9.278,47	742,27	0,00	0,00	0,00	742,27					
10/2025		14	0000307349027605	LETICIA FERREIRA EL EUTERIO	073.490.276-05	104	19/11/2025	Mensal	2.915,23	233,21	2.915,23	233,21	0,00	0,00	0,00	233,21					
10/2025		39	0000307349027605	MONICA SUELEN DE ALMEIDA SAMPAYO	094.708.106-10	104	19/11/2025	Mensal	5.217,00	417,36	5.217,00	417,36	0,00	0,00	0,00	417,36					
10/2025		14	0000307349027605	ROGERIO FAGUNDES DA SILVA	320.852.788-08	104	19/11/2025	Mensal	6.004,37	480,34	6.004,37	480,34	0,00	0,00	0,00	480,34					
10/2025		39	0000307349027605	THIAGO DA SILVA BEBIANO	250.776.383-45	104	19/11/2025	Mensal	3.828,53	306,28	3.828,53	306,28	0,00	0,00	0,00	306,28					
10/2025		10	0000307349027605	VERA LUCIA DOS SANTOS PACHECO	184.000.000-00	104	19/11/2025	Mensal	1.864,00	149,12	1.864,00	149,12	0,00	0,00	0,00	149,12					
Total de Estabelecimento												25.897.810/0002-02	Sem Tomador	45.127,26	3.610,15	3.610,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.610,15
Total FGTS														104.862,30	8.388,92	8.388,92	0,00	0,00	0,00	0,00	8.388,92

FLS.: 59
 PROC.: 17000/25
 DATA: 02/12/2025
 ASS: [Assinatura]

Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 25.897.810 Nome Empregador: TINTAS BEIRA RIO LTDA
 Vencimento da Guia: 19/11/2025

Qtd. Trabalhadores FGTS: 20 Origem: Gestão de Guias
 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 9.650,80

Relação de Categorias

Estabelecimento: 25.897.810/0001-13

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2025	101	10	59.735,04	4.778,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.778,77
Total do Estabelecimento		25.897.810/0001-13	59.735,04	4.778,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.778,77

Estabelecimento: 25.897.810/0002-02

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2025	101	10	45.127,26	3.610,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.610,15
Total do Estabelecimento		25.897.810/0002-02	45.127,26	3.610,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.610,15

Total FGTS 104.862,30 8.388,92 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8.388,92

Descrição das Categorias:

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta comatado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por prazo no prazo da Lei 11.718/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.041/1974
- 107 - Empregado - Contrato de Trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de Trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação que isal da multa rescisória do FGTS
- 111 - Estagiário - Contrato de trabalho intermitente
- 201 - Trabalhador avulso portuário
- 202 - Trabalhador avulso não portuário
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 303 - Exercente de mandato eletivo
- 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Mista
- 308 - Cooperado
- 309 - Agente público - Cíveis
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministros, juízes, procuradores, promotores de ofício de justiça à disposição da justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar local
- 401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo estabelecido
- 402 - Trabalhador contratado exercendo atividade profissional - informação prestada pelo estabelecido
- 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
- 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e gerente de conselho de administração de firma
- 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 738 - Contribuinte individual - Cooperado ligado a cooperativa de produção
- 741 - Contribuinte individual - Microempresário individual
- 751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário de Justiça do Trabalho ou da Justiça Federal que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 761 - Contribuinte individual - Juiz credenciado para exercício de competências, funções ou atividades de natureza jurisdicional, bem como o titular ou substituto do substituto eleito para exercer atividades de direção comunitária, desde que não tenha remuneração
- 771 - Contribuinte individual - Membro do conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
- 781 - Ministro de confissão religiosa ou ministro de vida contemplativa, de congregação ou de ordem religiosa
- 901 - Estagiário
- 902 - Médico residente
- 903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.587/1994
- 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de empregabilidade
- 905 - Aluno não profissional em formação que recebe bolsa

PLS. 00
 PROJ. 1700/25
 DATA 02.12.2025
 ASS: [assinatura]
 PHO

Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 25.897.810 Nome Empregador: TINTAS BEIRA RIO LTDA
 Vencimento da Guia: 19/11/2025

Total Parcelado:

Qtd. Trabalhadores FGTS: 20 Origem: Gestao de Guias
 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 9.650,80

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2025	25.897.8100001-13	10	59.735,04	4.778,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.778,77
10/2025	25.897.8100002-02	10	45.127,26	3.610,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.610,15
		Total FGTS	104.862,30	8.388,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.388,92

Tintas Beira Rio Ltda
 25.897.810-01
 ASS: [assinatura]
 [assinatura]



Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 25.897.810 Nome Empregador: TINTAS BEIRA RIO LTDA
Vencimento da Guia: 19/11/2025

Total Parcelado:

Qtd. Trabalhadores FGTS: 20 Origem: Gestão de Guias
0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 9.650,80

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 25.897.810/0001-13

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2025	11 - FGTS mensal	10	59.735,04	4.778,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.778,77
Total do Estabelecimento		25.897.810/0001-13	59.735,04	4.778,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.778,77

Estabelecimento: 25.897.810/0002-02

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2025	11 - FGTS mensal	10	45.127,26	3.610,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.610,15
Total do Estabelecimento		25.897.810/0002-02	45.127,26	3.610,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.610,15
Total FGTS			104.862,30	8.388,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.388,92

PLS. 53
PROF. 11/0001/13
DATA: 02/10/2025
ASS: [assinatura]

[assinatura]



Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 25.897.810 Nome Empregador: TINTAS BEIRA RIO LTDA
Vencimento da Guia: 19/11/2025

Total Parcelado:

Qtd. Trabalhadores FGTS: 20 Origem: Gestão de Guias
0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 9.650,80

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador:	Sem Tomador									
Comp. Apreciação	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
10/2025	20	104.862,30	8.388,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.388,92	
	Total FGTS	104.862,30	8.388,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.388,92	

P.S. 63
PROC. 17000/25
DATA: 02.10.25
ASS: VA

000



Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 28.492.231 Nome Empregador: TRANSPORTADORA RODO MINAS LTDA.

Qtd. Trabalhadores FGTS: 16 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/11/2025

Total Parcelado:

0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 4.330,00

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 28.492.231/0001-89

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
10/2025		EDENIR GARCIA	13	079.721.346-90	101	19/11/2025	Mensal	2.790,33	223,21	0,00	0,00	0,00	221,21	
10/2025		GABRIEL SOUZA FERREIRA	11	703.936.176-02	101	19/11/2025	Mensal	3.321,98	265,75	0,00	0,00	0,00	265,75	
10/2025		JOAO PAULO CARVALHO ROSA	16	069.120.166-85	101	19/11/2025	Mensal	2.376,41	190,11	0,00	0,00	0,00	190,11	
10/2025		LEONILDO PIEDADE DA SILVA	15	347.036.148-71	101	19/11/2025	Mensal	2.592,39	207,39	0,00	0,00	0,00	207,39	
10/2025		LUAN DA SILVA MENDONCA	21	019.291.376-05	101	19/11/2025	Mensal	763,99	56,31	0,00	0,00	0,00	56,31	
10/2025		FUIZ FELIPE DE SOUZA COSTA	19	146.995.586-46	101	19/11/2025	Mensal	3.384,27	270,74	0,00	0,00	0,00	270,74	
10/2025		MARCOS VINICIUS CRUZ BARBOSA	356000014	105.965.536-50	101	19/11/2025	Mensal	4.041,54	323,32	0,00	0,00	0,00	323,32	
10/2025		PAULO HENRIQUE DE JESUS ADREU	356000008	072.227.736-90	101	19/11/2025	Mensal	2.546,17	203,69	0,00	0,00	0,00	203,69	
Total do Tomador								Sem Tomador	21.757,08	1.740,52	0,00	0,00	0,00	1.740,52
Total do Estabelecimento								28.492.231/0001-89	21.757,08	1.740,52	0,00	0,00	0,00	1.740,52
Total FGTS								51.370,83	4.109,58	0,00	0,00	0,00	4.109,58	

ASS: [assinatura]
 DATA: 02/12/25
 VALOR: 12000,00
 818

Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 28.492.231 Nome Empregador: TRANSPORTADORA RODO MINAS LTDA.

Qtd. Trabalhadores FGTS: 16 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/11/2025

Total Parcelado:

0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 4.330,00

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 28.492.231/0002-60

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matricula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
10/2025		EMERSON VILAS BOAS MENDES	00356000001	036.900.706-94	101	19/11/2025	Mensal	6.443,61	515,50	0,00	0,00	0,00	515,50	
10/2025		IVAN SEVERINO DA SILVA	356000009	780.227.204-10	101	19/11/2025	Mensal	2.576,82	206,14	0,00	0,00	0,00	206,14	
10/2025		JOSE HENRIQUE GONCALVES DE SOUZA	356000013	129.466.086-11	101	19/11/2025	Mensal	2.954,22	236,33	0,00	0,00	0,00	236,33	
10/2025		KASSIO NATANAEL DE OLIVEIRA GUIMARAES	356000011	102.542.916-86	101	19/11/2025	Mensal	3.949,46	315,95	0,00	0,00	0,00	315,95	
10/2025		LEONARDO PAIXAO RIBEIRO	356000012	083.667.586-05	101	19/11/2025	Mensal	2.851,97	228,15	0,00	0,00	0,00	228,15	
10/2025		LUCIANO MARCONDES MURANO	356000015	348.711.718-50	101	19/11/2025	Mensal	3.720,43	297,63	0,00	0,00	0,00	297,63	
10/2025		PAULO RICARDO DO NASCIMENTO	8	042.468.626-06	101	19/11/2025	Mensal	3.775,27	302,02	0,00	0,00	0,00	302,02	
10/2025		PEDRO HENRIQUE SOUSA MACHADO	7	129.510.266-84	101	19/11/2025	Mensal	3.341,77	267,34	0,00	0,00	0,00	267,34	
Total do Tomador								Sem Tomador	29.613,75	2.369,06	0,00	0,00	0,00	2.369,06
Total do Estabelecimento								28.492.231/0002-60	29.613,75	2.369,06	0,00	0,00	0,00	2.369,06
Total FGTS								51.370,83	4.109,58	0,00	0,00	0,00	4.109,58	

ASS: [assinatura]
 DATA: 01/11/2025
 14/11/2025 09:52:21
 59



Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 28.492.231 Nome Empregador: TRANSPORTADORA RODO MINAS LTDA.
Vencimento da Guia: 19/11/2025

Qtd. Trabalhadores FGTS: 16 Origem: Gestao de Guias
Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 4.330,00

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2025	28.492.231/0001-89	8	21.757,08	1.740,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.740,52
10/2025	28.492.231/0002-60	8	29.613,75	2.369,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.369,06
		Total FGTS	51.370,83	4.109,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.109,58

FGTS - CF
PROC 17000
DATA: 02.10.2025
ASS: [assinatura]



Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 28.492.231 Nome Empregador: TRANSPORTADORA RODO MINAS LTDA.

Qtd. Trabalhadores FGTS: 16 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/11/2025

Total Parcelado:

0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 4.330,00

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 28.492.231/0001-89

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2025	11 - FGTS mensal	8	18.106,44	1.448,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.448,48
10/2025	12 - FGTS 13º salário	2	3.650,64	292,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292,04
Total do Estabelecimento		28.492.231/0001-89	21.757,08	1.740,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.740,52

Estabelecimento: 28.492.231/0002-60

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2025	11 - FGTS mensal	8	29.613,75	2.369,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.369,06
Total do Estabelecimento		28.492.231/0002-60	29.613,75	2.369,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.369,06
Total FGTS			51.370,83	4.109,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.109,58

PROJ. 17001
DA 2.025/10/15
ASS: [assinatura]
850

Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 28.492.231 Nome Empregador: TRANSPORTADORA RODO MINAS LTDA.
 Vencimento da Guia: 19/11/2025 Total Parcelado:

Qtd. Trabalhadores FGTS: 16 Origem: Gestao de Guias
 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 4.330,00

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador:	Sem Tomador									
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
10/2025	16	51.370,83	4.109,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.109,58	
	Total FGTS	51.370,83	4.109,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.109,58	

ASS: [Handwritten Signature]
 19/11/2025
 12:00

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

PLS 70
DATA: 02/12/25

ASS: 81P

Impresso

24/11/2025 13:17

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal)

Ano Base: 2024

Contribuinte: TINTAS BEIRA RIO LTDA

CNPJ: 25.897.810/0001-13

Inscrição Estadual: 324622154.00-28

Endereço: MELITTA BENTZ

Nº: 210

Complemento:

Bairro: DISTRITO

CEP: 37066450

Agência Postal:

Caixa Postal:

Município: VARGINHA

UF: MINAS GERAIS

Telefone: 3536298750

Tipo: Regular

CNAE: 4679-6/01

Baixa no Ano Corrente: Não

Protocolo: 202.507.863.850-9

Validado em: 29/05/2025

DADOS DO RESPONSÁVEL (PELAS INFORMAÇÕES)

Nome: GRACE MOUALLEM MAGALHAES

Telefone: 3536298750

e-mail: fiscal06@mendesassessoria.com

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO OPERACIONAL

	VALOR
RECEITA BRUTA	21.370.115
DEVOLUÇÕES / ABATIMENTOS	53.540
IMPOSTOS	4.174.900
RECEITA LÍQUIDA	17.141.675
CMS / CPS / CSP	12.560.411
LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO	4.581.264
DESPESAS OPERACIONAIS	6.221.196
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	157.336
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	238.562
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	-1.721.158

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

PROC. 17000/25

DATA: 02/11/2025

ASSINADO: [Assinatura]

880

Impressão

24/11/2025 13:17

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal)

Ano Base: 2024

DAMEF - ENTRADAS (VALOR CONTÁBIL)

	DO ESTADO	DE OUTROS	DO EXTERIOR
COMPRAS	1.545.476	16.474.505	0
TRANSFERÊNCIAS	832.540	0	-
DEVOLUÇÕES	91.106	0	0
ENERGIA ELÉTRICA	19.817	0	0
COMUNICAÇÕES	19.806	0	0
TRANSPORTES	109.654	0	0
OUTRAS	292.377	533.145	0
SUBTOTAL	2.910.776	17.007.650	0
			VALOR
TOTAL DAS ENTRADAS			19.918.426
			VALOR
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS			0
GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			0
AUTUAÇÕES FISCAIS			0
AJUSTE DE TRANSFERÊNCIAS			0

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal)

Ano Base: 2024

DAMEF - SAÍDAS (VALOR CONTÁBIL)

	PARA O ESTADO	PARA OUTROS ESTADOS	PARA O EXTERIOR
VENDAS	21.379.302	0	0
TRANSFERÊNCIAS	392.342	0	-
DEVOLUÇÕES	968	26.704	0
ENERGIA ELÉTRICA	0	0	0
COMUNICAÇÕES	0	0	0
TRANSPORTES	0	0	0
OUTRAS	425.800	112.198	0
SUBTOTAL	22.198.412	138.902	0
			VALOR
TOTAL DAS SAÍDAS			22.337.314
			VALOR
TRANSPORTE TOMADO			0
AUTUAÇÕES FISCAIS			0
COOPERATIVAS			0
AJUSTE DE TRANSFERÊNCIAS			0

VAF - EXCLUSÕES VAF

	ENTRADAS	SAÍDAS
PARCELA DO ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0	0
PARCELA DO IPI QUE NÃO INT. A BASE DE CÁLC. DO ICMS	0	0
ENERGIA ELÉTRICA/COMUNICAÇÃO	39.623	-
TRANSPORTES (PARCELA NÃO UTILIZADA)	0	-
SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0	-
TRANSP. INIC. OUTROS PAÍSES/UF/MUNICIPAL/AÉREO DE PASSAGEIRO	-	0
ATIVO IMOBILIZADO	24.307	135.814
MATERIAL DE USO E CONSUMO	164.975	0
OUTRAS	541.400	163.621
AJUSTE	0	0
EXTRAORDINÁRIAS	0	0
TOTAL DAS EXCLUSÕES	770.305	299.435

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal)

Ano Base: 2024

VAF - VALOR ADICIONADO FISCAL

	VALOR
SAÍDAS	22.037.879
ENTRADAS	19.148.121
OUTRAS ENTRADAS	0
TOTAL DAS ENTRADAS	19.148.121
VAF	2.889.758

ENTRADA	VALOR	SAÍDA	VALOR
COMPRAS	18.019.981	VENDAS	21.379.302
TRANSFERÊNCIAS	832.540	TRANSFERÊNCIAS	392.342
DEVOLUÇÕES	91.106	DEVOLUÇÕES	27.672
ENERGIA+COMUNICAÇÃO	39.623	ENERGIA+COMUNICAÇÃO	0
TRANSPORTE	109.654	TRANSPORTE	0
OUTROS	825.522	OUTROS	537.998
TOTAL	19.918.426	TOTAL	22.337.314
AUTUAÇÕES FISCAIS	0	AUTUAÇÕES FISCAIS	0
AJUSTE TRANSFERÊNCIA	0	AJUSTE TRANSFERÊNCIA	0
PROD. AGROPECUÁRIOS	0	TRANSPORTE TOMADO	0
GERAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA	0	COOPERATIVAS	0

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal)

Ano Base: 2024

VAF - DETALHAMENTO DE OUTRAS ENTRADAS

PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0
GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0
TRANSPORTE TOMADO	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0
COOPERATIVAS	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0
RESUMO POR MUNICÍPIO	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Declaramos para todos os fins e efeito de direito, que o faturamento da empresa abaixo identificada, está em conformidade com os documentos e registros fiscais enviados.

F.SOCIAL : TINTAS BEIRA RIO LTDA
 ENDEREÇO : Rua R MELITTA BENTZ, 210
 COMP/CEP/BAI : UNIDADE 01 / 37066-450 / SAO JUDAS TADEU
 CIDADE/FONE : VARGINHA / 3629-5302
 I.MUN.COM : 023914
 INSCR. EST : 324622154.00-28
 CNPJ/CPF : 25.897.810/0001-13
 REGIME : Normal
 ATIVIDADE : Comercio atacadista de tintas, vernizes e similares
 C.N.A.E : 4679-6/01
 NIRE : 31902322627

FLS.: 75
 PROC.: 17000/25
 DATA: 02/12/25
 ASS:

Período: 01/11/2024 a 31/10/2025

M. S	ANO	Saídas R\$	Serviços R\$	Outros R\$	Total R\$
Novembro	2024	3.680.737,13	4.090,70	0,00	3.684.827,83
Dezembro	2024	3.538.652,41	6.943,55	0,00	3.545.595,96
Janeiro	2025	3.839.332,77	4.350,17	0,00	3.843.682,94
Fevereiro	2025	4.102.847,57	8.333,95	0,00	4.111.181,52
Março	2025	4.057.294,06	9.150,81	0,00	4.066.444,87
Abril	2025	4.252.801,21	13.569,64	0,00	4.266.370,85
Maió	2025	4.022.782,46	990,86	0,00	4.023.773,32
Junho	2025	3.507.917,58	5.728,83	0,00	3.513.646,41
Julho	2025	4.320.080,89	5.507,48	0,00	4.325.588,37
Agosto	2025	4.269.881,74	5.076,28	0,00	4.274.958,02
Setembro	2025	4.385.199,16	6.089,36	0,00	4.391.288,52
Outubro	2025	6.647.625,71	7.393,21	0,00	6.655.018,92
Totais		50.625.152,69	77.224,84	0,00	50.702.377,53



PROJ: 1700	23
DATA: 02/10	2023
ASS: J.A.	

CRONOGRAMA DE OBRA

Em referência ao plano de uso do terreno, e visando atender ao crescimento sustentável do grupo, a empresa prevê a ampliação do Centro de Distribuição, com execução da obra dividida nas seguintes etapas:

- Fundação: 3 (três) meses
- Estrutura externa: 7 (sete) meses
- Alvenaria e pavimentação: 5 (cinco) meses
- Acabamento e estrutura interna: 3 (três) meses

O cronograma total está estimado em 18 (dezoito) meses, com início em 2027, considerando as melhores práticas de engenharia e gestão de obra.

Para viabilizar o projeto, serão realizados investimentos em máquinas, equipamentos, infraestrutura e mão de obra especializada, garantindo eficiência operacional e conformidade técnica. Embora a empresa possua sólida saúde financeira e alta capacidade de geração de capital, existe como alternativa estratégica a captação de recursos em instituições financeiras, desde que com taxas de juros competitivas, assegurando equilíbrio no fluxo de caixa sem comprometer o ritmo previsto da obra.

Compromisso ambiental e sustentabilidade

A Distribuidora Tintas Beira Rio reforça que todo o projeto foi planejado com foco na responsabilidade ambiental, adotando procedimentos preventivos e de mitigação ao longo de todas as etapas da construção:

- Baixo impacto ambiental: serão implementadas práticas de engenharia que reduzem movimentação de terra, desperdício de materiais e consumo de recursos naturais.
- Gestão e descarte de resíduos: todo resíduo industrial e entulho será separado, armazenado e destinado conforme normas ambientais vigentes, priorizando empresas licenciadas para coleta e reciclagem.
- Preservação do entorno: o canteiro de obras seguirá protocolos para evitar contaminação do solo, poeira excessiva e ruídos fora dos padrões permitidos, com monitoramento contínuo.

TBR

N.º	27
PROJ.	17000/948
DATA	02/12
ASS.	JF

- Uso racional de recursos: adoção de sistemas de reaproveitamento de água durante a construção, iluminação eficiente e priorização de materiais com menor pegada ambiental.
- Cumprimento integral das legislações ambientais municipal, estadual e federal, assegurando total conformidade regulatória e transparência em todas as etapas.

Além disso, o projeto prevê futuras ações sustentáveis no empreendimento concluído, como instalação de iluminação LED, preparação estrutural para eventual ampliação de energia solar e programas contínuos de redução de consumo energético e hídrico.

TBR

DATA: 02.12.2010
ASS: [assinatura] 950

CROQUI

Com base no projeto de ampliação das operações e área de armazenagem, será necessário a doação dos terrenos: Lote 1, Lote 1A e a rua (área institucional), todos marcados em azul conforme imagem abaixo. Lote 1B já pertencente ao grupo TBR.



O esboço da ampliação do Centro de Distribuição Varginha, o qual visa dobrar a área de armazenagem e criar um pulmão logístico para a transportadora do grupo. Com a ampliação, iremos aumentar a edificação para aproximadamente 7.300m² de área construída, além da criação do pátio da transportadora. O modelo irá conter 7 docas, com possibilidade de trabalho cross-docking, pé direito de 11 metros, iluminação e ventilação natural, sistema de combate contra incêndio, pátio para manobras e estacionamento, piso em concreto nivelado a laser com capacidade de 6 T/m², cobertura em estrutura metálica e telha com isolamento termoacústico,

TBR

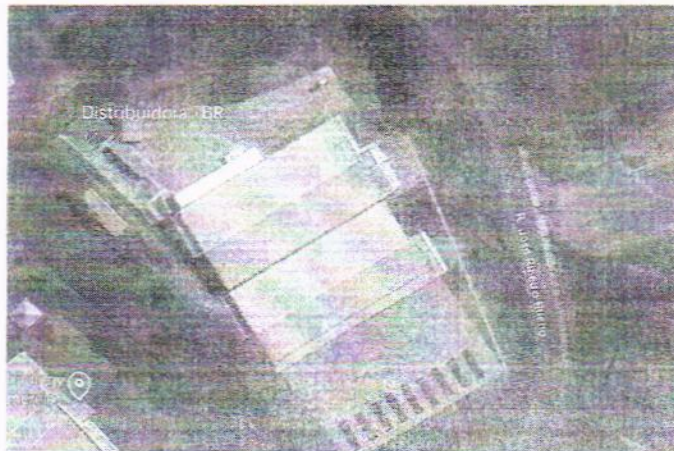
PLS. 29
VOTO 1300/2
DATA: 02.12.16
ASS: *[Signature]*

portas de docas seccionadas com acionamento eletrônico. Conforme imagem abaixo:

*Atual



*Projetado



TBR

FEB 20 2008
PR. J. 1700
DATA 02/12/08
ASS. J

Endereço: Rua Melitta Bentz, n.º 210, Distrito Industrial Claudio Galvão
Nogueira
CEP:37066-450
Município: Varginha/MG
Telefone da empresa: (35) 3629-5302

Nome	Cargo	Telefone 1	Telefone 2	E-mail
Grace Moullem	Diretora Financeira	+55 35 9 9938-4205		financeira@tintasbeirario.com.br
Maruan Moullem	Diretor Comercial	+55 35 9 9902-9943		maruan@tintasbeirario.com.br
Grace Moullem	Diretora Financeira	+55 35 9 9938-4205		financeira@tintasbeirario.com.br
Wissam Moullem	Diretor Logística	+55 35 9 9197-3727		logistica@tintasbeirario.com.br



Prefeitura do Município de Varginha
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FLS:	32
PROC:	17000/25
DATA:	03/12/25
ASS:	LN

NÚMERO	192060
VÁLIDO ATÉ	01/02/2026

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

TINTAS BEIRA RIO LTDA - CNPJ: 25.897.810/0001-13

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 03/12/2025

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

C E R T I F I C A, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o contribuinte acima informado, **POSSUI DÉBITOS** com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Varginha (MG), Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço:
<https://consulta-execucoes.plataforma.betha.cloud>
Número do protocolo: bf671e6f-8120-49c6-b243-49061cc9d935

FLS.:	82
PROC.:	17000/2025
DATA:	04/12/2025
ASS.:	990



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Para: Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLA
Data: 04/12/2025
Assunto: Processo 17000/2025 - Requerente: Tintas Beira Rio (TBR) LTDA

Prezado Senhor Secretário,

Encaminhamos o processo referente ao pedido da empresa **TBR LTDA**. A empresa opera em um terreno doado pela prefeitura e o presente processo refere-se ao pedido de expansão de tal área (terreno anexo à atual planta da empresa, vide páginas 4 e 5), que será destinada à ampliação do Centro de Distribuição da TBR. Do ponto de vista do desenvolvimento econômico, esta Secretaria não se opõe ao pleito.

Dessa forma, solicitamos que essa Secretaria:

1. Proceda à consulta e análise da documentação existente acerca do referido terrenos;
2. Providencie a juntada do **laudo de avaliação atualizado** ao processo;
3. Após as devidas providências, encaminhe diretamente o processo à **Secretaria de Controle Interno**, para continuidade da tramitação e deliberação cabível.

Certos de contar com a costumeira atenção, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Dr. Henrique Touguinha
Secretário de Desenvolvimento
Econômico

Dr. Henrique Menezes Touguinha
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

MEMORIAL DESCRITIVO

100/1

1. Título:

Doação de área: lote 1, matrícula nº: 73.032.

2. Proprietário:

Prefeitura do Município de Varginha.

3. Localização:

Rua José Ribeiro Bueno – Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira – Varginha MG.

4. Área:

10.509,79 m².

5. Perímetro:

424,19 m.

6. Descrição:

O referido lote está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM, DATUM SAD-69, cuja descrição se inicia no vértice 9 de coordenada **E(X) 457.569,4706** m e **N(Y) 7.607.928,5079** m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada UTM E= 457.579,6537 m e N= 7.607.890,9735 m, no azimute de 164°53'53", na extensão de 38,89 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada UTM E= 457.584,8244 m e N= 7.607.858,5937 m, no azimute de 170°55'38", na extensão de 32,79 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada UTM E= 457.576,7658 m e N= 7.607.825,1578 m, no azimute de 193°10'20", na extensão de 34,39 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada UTM E= 457.571,4300 m e N= 7.607.812,9702 m, no azimute de 203°38'39", na extensão de 13,30 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada UTM E= 457.558,7586 m e N= 7.607.796,9954 m, no azimute de 218°25'19", na extensão de 20,39 m; Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada UTM E= 457.525,8948 m e N= 7.607.763,7957 m, no azimute de 224°42'31", na extensão de 46,71 m; Do vértice 15 segue até o vértice 15A, de coordenada UTM E= 457.462,7362 m e N= 7.607.839,6352 m, no azimute de 320°12'56", na extensão de 98,69 m; Finalmente do vértice 15A segue até o vértice 9, início da descrição, no azimute de 50°13'03", na extensão de 139,03 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 10.509,79 m² e um perímetro de 424,19 m.

7. Confrontações:

Do vértice 9 ao vértice 15 limita-se pelo bordo da Rua José Ribeiro Bueno; Do vértice 15 ao vértice 15A limita-se por divisa com cerca, confrontando com Lote 2 - matrícula nº: 36.817. Finalmente do vértice 15A ao vértice 9 limita-se por linha de divisa, confrontando com Lote 1A.

8. Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Varginha, 11 de dezembro de 2025.



Espelho de Cadastro Imobiliário

Cadastro Imobiliário : 73645 Situação : Ativo Ano : 2025

Informações do Imóvel

Cadastro : 73645 Insc. Imob. : 25.999.0999.000
 Matrícula : 73032 Insc. Imob. Anterior :

Endereço do Imóvel :

Logradouro : Rua JOSE RIBEIRO BUENO, nº 00479 Complemento: Lote: AREA REMANESCENTE
 Bairro : INDUS CLAUDIO G NOGUEIRA Condomínio :
 Quadra : 000000 Bloco :
 Lote : AREA REMANES Apartamento :
 CEP : 37066-405 Garagem : null
 Sala :

Endereço de Correspondência do Imóvel:

Logradouro : Rua JOSE RIBEIRO BUENO, nº 479 Complemento:
 Endereço : DIST INDUSTRIAL CLAUDIO GALVAO NOGUEIRA Condomínio :
 Quadra : Bloco :
 Lote : Apartamento :
 Cidade : Varginha CEP : 37066-405

Proprietário:

Nome : SOLUTION DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
 CPF/CNPJ : 22.834.381/0001-47
 Cidade/UF : Varginha - MG Bairro : DIST INDUSTRIAL CLAUDIO GALVAO NOGUEIRA
 Logradouro : JOSE RIBEIRO BUENO (1452) 479 CEP.:37066-405

Informações Calculo IPTU

Inscrição Cadastral	Terreno		Edificação	Dependências	Cálculo do Imposto
25.999.0999.000	Área (M2)	Valor (M2)	Área (M2)	Área (M2)	V. Imóvel
Tipo de Imposto	10.509,79	168,829	0,00	0	1.182.429,63
TERRITORIAL	Fração Ideal	Fator Área	Valor (M2)	Valor (M2)	Alíquota
Isenção	0,0000	0,5600	0,00	0,00	1,5000
NORMAL	Fator Profundidade	Fator Testada	Fator Conservação	Fator Conservação	Valor do Imposto
Código	1,0000	1,1900	0,0000	0,0000	17,736,44
73645	Valor Terreno	Valor Edificação	Valor Dependência	Valor do Imposto com Desconto	
Taxa Principal	186,47	1.182.429,63	0,00	0,00	16.406,21
Valor desconto de IPTU					

Informações Prediais

Área Construída	0,00	Área Dependência:	0,00	Área Total:	0,00
Utilização:		Conservação:	0		
Testada Limpeza:	0,00	Número Pavimentos:	0,00		
Vir. M² Construção:	0,00	Vir. Venal Construção:	0,00		

Informações Territoriais

Situação Terreno:	VAGO	Iluminação Pública:	DEVIDO	Imóvel Tombado Lei	Vir. M² Terreno: 168,829
Categoria	PARTICULAR	Fração Ideal:	0,00	2896/1997:	Valor Venal do Terreno: 1.182.429,63
Muro:	NAO	Fator Conservação:	0,00	Lote Caucionado:	
Passeio:	NAC	Zoneamento:		Lote com Aceite:	
Ocupação:		Isenção IPTU:	NORMAL	Vir Venal Excesso:	00,00
Posição:	MEIO QUADRA	Alíquota Progressiva:		Alteração Uso Provisório:	
Testada Principal:	186,47	Redução COMIC %:	0	Área não Edificante:	
Testada 2:	0,00	Redução Especial Lei	0,00	Vir Venal Imovel:	1182429.63
Testada 3:	0,00	5945/2014 %:		Característica Institucional:	USO COMUM
Testada 4:	0,00	Imóvel com Concessão		Utilização institucional:	LOTE VAGO
Área do Terreno:	10.509,79	de Direito de Uso:		Passeio Ecológico:	



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE VARGINHA
REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL - WELLINGTON LUIZ VIANA JUNIOR

FLS.:	
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

CNM: 59782.2.0073032-42

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL *102*

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE VARGINHA

MATRÍCULA

FIGHA

73.032

01F

Matrícula nº 73.032 - Data: 20/09/2019

Imóvel: Lote 1, situado em Varginha, no Bairro Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, com área de 10.509,79m², e as seguintes medidas e confrontações: O referido lote está Georeferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM, cuja descrição se inicia no vértice 9 de coordenada E(X) 457.569,4706 m e N(Y) 7.607.928,5079 m, assinalado em planta como segue: Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada UTM E= 457.579,6537 m e N= 7.607.890,9735 m, no azimute de 164°53'53", na extensão de 38,89m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada UTM E= 457.584,8244 m e N= 7.607.858,5937 m, no azimute de 170°55'38", na extensão de 32,79m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada UTM E= 457.576.7658 m e N= 7.607.825,1578 m, no azimute de 193°10'20", na extensão de 34,39m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada UTM E= 457.571,4300 m e N= 7.607.812,9702 m, no azimute de 203°38'39", na extensão de 13,30m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada UTM E= 457.558,7586 m e N= 7.607.796,9954 m, no azimute de 218°25'19", na extensão de 20,39m; Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada UTM E= 457.525,8948 m e N= 7.607.763,7957 m, no azimute de 224°42'31", na extensão de 46,71m; Do vértice 15 segue até o vértice 15A, de coordenada UTM E= 457.462,7362 m e N= 7.607.839,6352 m, no azimute de 320°12'56", na extensão de 98,69m; Finalmente do vértice 15A segue até o vértice 9, início da descrição, no azimute de 50°13'03", na extensão de 139,03m, fechando assim o polígono acima descrito. Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 15 limita-se pelo bordo da Rua José Ribeiro Bueno; Do vértice 15 ao vértice 15A limita-se por divisa com cerca, confrontando com Lote 2 - Inbrasmec Industria Mecânica LTDA - matrícula nº: 36.817; Finalmente do vértice 15A ao vértice 9 limita-se por linha de divisa, confrontando com Lote 1A. Inscrição cadastral: 25.999.0999.000. **Proprietário: MUNICIPIO DE VARGINHA**, CNPJ 18.240.119/0001-05, com sede em Varginha, na Rua Júlio Paulo Marcellini, 50, Bairro Vila Palva. **Registro anterior:** Matrícula nº 41.540 desta Serventia. Emol=R\$40,64 RC=R\$2,44 TFI=R\$13,55 ISS=R\$0,81 YFU=R\$57,44 Cod.4401-6 Qtd: 1 *15*

R-1-73.032. Protocolo nº 212.920, em 21/09/2020. **DOAÇÃO.** Por escritura de 21/08/2020, livro 468N, folhas 66/70 do 2º Tabelionato de Notas de Varginha, o proprietário, acima identificado, doou o imóvel objeto desta matrícula a **SOLUTION DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 22.834.381/0001-47, com sede em Varginha, na Rua José Ribeiro Bueno, 100, Bairro Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira. Autorização legislativa: Lei nº 6.660/2019, Decreto 9.734/2020 e Decreto 9.854/2020. Valor estimado: R\$980.511,10. Valor fiscal: R\$980.511,10. Data do registro: 19/10/2020. O Oficial. Dou fé. Emol=R\$2.343,65 RC=R\$140,61 TFI=R\$1.917,52 ISS=R\$46,87 YFU=R\$4.448,65 Cod.4549-2 Qtd: 1 4198-6030-8740-5721 *88*

Av-2-73.032. Protocolo nº 212.920, em 21/09/2020. **CLÁUSULA DE REVERSÃO.** Por escritura de 21/08/2020, livro 468N, folhas 66/70 do 2º Tabelionato de Notas de Varginha, foi pactuada a **cláusula de reversão** da doação objeto do **R-1** se dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do Registro do imóvel no Serviço Registral Imobiliário, a donatária não iniciar a construção de suas instalações; se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a donatária não concluir a construção de suas instalações; se a donatária não iniciar suas atividades imediatamente após a conclusão das obras; se antes de transcorridos 10 (dez) anos da lavratura da dita escritura a empresa encerrar suas atividades ou deixar de cumprir as finalidades específicas objeto da presente doação. Fica a donatária obrigada a manter, *88*

Continua no verso



**ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE VARGINHA
REGISTRO DE IMÓVEIS**

OFICIAL - WELLINGTON LUIZ VIANA JUNIOR

Página 3 de 3

FLS.:	
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

30311

Certifico que a presente reprodução corresponde ao inteiro teor da matrícula atualizada de nº **73.032** que se acha arquivada nesta serventia. Dou fé. Protocolo Nº 263.777. CNM 59782.2.0073032-42.

CERTIFICO que constitui **condição** necessária para o **registro de ESCRITURA PÚBLICA, inclusive daquelas lavradas em OUTROS ESTADOS da Federação**, o PRÉVIO RECOLHIMENTO DAS TAXAS destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recomepe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente (art. 5-A da Lei 15.424/04 MG).

Varginha, 10 de dezembro de 2025. O Oficial _____

DAIANY DE FIGUEIREDO
ESCREVENTE SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Varginha-MG

SELO DE CONSULTA: JPH98516
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1278955973970220

Quantidade de ato praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Daiany de Figueiredo
Escrevente

Emol.: R\$26,97 Recomepe: R\$ 2,03 TFJ: R\$10,25 ISS: R\$0,54
Total R\$39,79

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



MEMORIAL DESCRITIVO

1. Título:

Doação de área: lote 1A, matrícula nº: 80.654.

2. Proprietário:

Prefeitura do Município de Varginha.

3. Localização:

Rua José Ribeiro Bueno – Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira – Varginha MG.

4. Área:

5.497,01 m².

5. Perímetro:

368,94 m.

6. Descrição:

O referido lote está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **UTM**, DATUM SAD-69, cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada **E(X) 457.561,4721 m** e **N(Y) 7.607.956,9595 m**, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTM E= 457.569,4706 m e N= 7.607.928,5081 m, no azimute de 164°17'52", na extensão de 29,55 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada UTM E= 457.462,7361 m e N= 7.607.839,6352 m, no azimute de 230°13'03", na extensão de 138,89 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada UTM E= 457.431,9607 m e N= 7.607.876,5933 m, no azimute de 320°12'56", na extensão de 48,09 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada UTM E= 457.444,9524 m e N= 7.607.884,6551 m, no azimute de 58°10'44", na extensão de 15,29 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada UTM E= 457.452,6720 m e N= 7.607.889,4454 m, no azimute de 58°10'44", na extensão de 9,08 m; Finalmente do vértice 6 segue até o vértice 1, início da descrição, no azimute de 58°10'44", na extensão de 128,04 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 5.497,01 m² e um perímetro de 368,94 m.

7. Confrontações:

Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se pelo bordo da Rua José Ribeiro Bueno; Do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por divisa com cerca, confrontando com o Lote 1 – matrícula nº: 73.032, Do vértice 3 ao vértice 4, limita-se por divisa com cerca, confrontando com o Lote 2 - matrícula nº: 36.817. Finalmente do vértice 6 ao vértice 1A limita-se por linha de divisa, confrontando com Lote 1B.

8. Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Varginha, 11 de dezembro de 2025.

FLS.:	
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

104



PREFEITURA MUNICIPAL VARGINHA

Data Espelho : 09/12/2025 3:37 PM

FLS.: Emitido por: Douglas Marcelino Costa
 PROC.:
 DATA: / /
 ASS.:

Espelho de Cadastro Imobiliário

Página: 1 / 1

Cadastro Imobiliário : 41497 Situação : Ativo Ano : 2025

Informações do Imóvel

Cadastro : 41497 Insc. Imob. : 25.999.0960.000
 Matrícula : Insc. Imob. Anterior :

1058

Endereço do Imóvel :

Logradouro : Rua JOSE RIBEIRO BUENO, nº SN Complemento: Lote: 1-A REMANESCENTE
 Bairro : INDUS CLAUDIO G NOGUEIRA Condomínio :
 Quadra : 000000 Bloco :
 Lote : 1-A REMANESC Apartamento :
 CEP : 37066-440 Garagem : null
 Sala :

Endereço de Correspondência do Imóvel:

Logradouro : Rua JULIO PAULO MARCELINI, nº 50 Complemento:
 Br : Vila Paiva Condomínio :
 Quadra : Bloco :
 Lote : Apartamento :
 Cidade : Varginha CEP : 37018-050

Proprietário:

Nome : MUNICIPIO DE VARGINHA
 CPF/CNPJ : 18.240.119/0001-05
 Cidade/UF : Varginha - MG Bairro : Dos Carvalhos
 Logradouro : INES LEONINA BICHARA 55 CEP.:37045-021

Informações Calculo IPTU

Inscrição Cadastral 25.999.0960.000	Terreno		Edificação	Dependências	Cálculo do Imposto
Tipo de Imposto TERRITORIAL	Área (M2) 5.497,01	Valor (M2) 168,829	Área (M2) 0,00	Área (M2) 0	V. Imóvel 750.980,53
Isenção TOTAL	Fração Ideal 0,0000	Fator Área 0,6800	Valor (M2) 0,00	Valor (M2) 0,00	Aliquota 1,5000
Código 41497	Fator Profundidade 1,0000	Fator Testada 1,1900	Fator Conservação 0,0000	Fator Conservação 0,0000	Valor do Imposto 11.264,71
Taxa Principal 29,55	Valor Terreno 750.980,53		Valor Edificação 0,00	Valor Dependência 0,00	Valor do Imposto com Desconto 10.419,85
Valor desconto de IPTU					

Informações Prediais

Área Construída	0,00	Área Dependência:	0,00	Área Total:	0,00
Utilização:		Conservação:	0		
Testada Limpeza:	0,00	Número Pavimentos:	0,00		
Vlr. M² Construção:	0,00	Vlr. Venal Construção:	0,00		

Informações Territoriais

Situação Terreno:	VAGO	Iluminação Pública:		Imóvel Tombado Lei	Vir. M² Terreno: 168,829
Categoria	MUNICIPAL	Fração Ideal:	0,00	2896/1997:	Valor Venal do Terreno: 750.980,53
Muro:	NAO	Fator Conservação:	0,00	Lote Caucionado:	
Passeio:	NAO	Zoneamento:	ZEP-NAO RESID.	Lote com Aceite:	
Ocupação:		Isenção IPTU:	TOTAL	Vlr Venal Excesso:	00,00
Posição:	MEIO QUADRA	Alíquota Progressiva:		Alteração Uso Provisório:	
Testada Principal:	29,55	Redução COMIC %:	0	Área não Edificante:	
Testada 2:	203,88	Redução Especial Lei	0,00	Vlr Venal Imovel:	750980.53
Testada 3:	0,00	5945/2014 %:		Característica Institucional:	USO COMUM
Testada 4:	0,00	Imóvel com Concessão		Utilização Institucional:	NÃO
Área do Terreno:	5.497,01	de Direito de Uso:		Passeio Ecológico:	



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE VARGINHA
REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL - WELLINGTON LUIZ VIANA JUNIOR

Página 1 de 2

FLS.:	
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

CNM: 59782.2.0080654-68

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE VARGINHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

80.654

FIGHA

01F

Matrícula nº 80.654 - Data: 03/03/2022

Imóvel: Lote 1A, situado em Varginha, no Bairro Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, com área de 5.497,01m², e as seguintes medidas e confrontações: O referido lote está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada E(X) 457.561,4721 m e N(Y) 7.607.956,9595 m, assinalado em planta como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTM E= 457.569,4706 m e N= 7.607.928,5081 m, no azimute de 164°17'52", na extensão de 29,55 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada UTM E= 457.462,7361 m e N= 7.607.839,6352 m, no azimute de 230°13'03", na extensão de 138,89 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada UTM E= 457.431,9607 m e N= 7.607.876,5933 m, no azimute de 320°12'56", na extensão de 48,09 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada UTM E= 457.444,9524 m e N= 7.607.884,6551 m, no azimute de 58°10'44", na extensão de 15,29 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada UTM E= 457.452,6720 m e N= 7.607.889,4454 m, no azimute de 58°10'44", na extensão de 9,08 m; Finalmente do vértice 6 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 58°10'44", na extensão de 128,04 m, fechando assim o polígono acima descrito. Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se pelo bordo da Rua José Ribeiro Bueno; Do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Lote 1 - matrícula nº: 73.032; Do vértice 3 ao vértice 4 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Lote 2 - Matrícula nº: 36.817; Finalmente do vértice 6 ao vértice 1 limita-se por divisa com linha de divisa, confrontando com Lote 1B. Inscrição cadastral: 25.999.0960.000. **Proprietário:** MUNICIPIO DE VARGINHA, CNPJ 18.240.119/0001-05, com sede em Varginha, na Rua Júlio Paulo Marcellini, 50, Bairro Vila Paiva. **Registro anterior:** Matrícula nº73.033 desta Serventia. Emol=RS53,95 RC=RS3,24 TFI=RS17,99 ISS=RS1,08

VFU=RS76,26 Cod.4401-6 Qtd: 1 6556-8353-8572-8299

25.999.0960



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
LAUDO DE AVALIAÇÃO

1000

FLS.:	
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

A Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura do Município de Varginha, instituída pela Portaria Nº12.971/2016, avalia a área abaixo descrita, tendo como referência a Planta Genérica de Valores Lei Nº5.945 de 23/12/2014.

LOCALIZAÇÃO: Rua José Ribeiro Bueno, S/N – Bairro: Distrito Industrial Cláudio Galvão
Nogueira – Varginha – MG

PROPRIETÁRIO: Município de Varginha

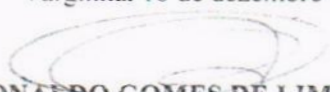
ÁREA DO TERRENO: 5.497,01 m²

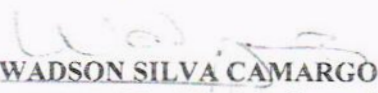
VALOR DO TERRENO - M²: R\$ 136,62

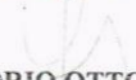
VALOR TOTAL: R\$ 750.980,53

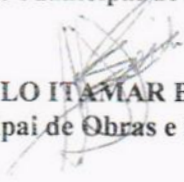
Portanto, fica o terreno do imóvel avaliado por R\$ 750.980,53 (Setecentos e cinquenta mil novecentos e oitenta mil e cinquenta e três centavos)

Varginha, 16 de dezembro de 2025


RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano


WADSON SILVA CAMARGO
Secretário Municipal de Fazenda


CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo


MARCELO ITAMAR BOCOLI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Processo: 17000/2025



091

FLS.:	002
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

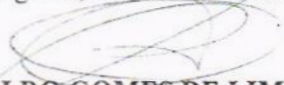
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
LAUDO DE AVALIAÇÃO

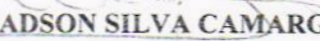
A Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura do Município de Varginha, instituída pela Portaria Nº12.971/2016, avalia a área abaixo descrita, tendo como referência a Planta Genérica de Valores Lei Nº5.945 de 23/12/2014.

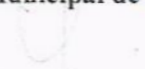
LOCALIZAÇÃO : Rua José Ribeiro Bueno, N. 479 – Bairro: Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira – Varginha – MG
PROPRIETÁRIO : Município de Varginha
ÁREA DO TERRENO: 10.509,79 m²
VALOR DO TERRENO - M²: R\$ 112,51
VALOR TOTAL : R\$ 1.182.429,63

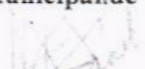
Portanto, fica o terreno do imóvel avaliado por R\$ 1.182.429,63 (Um milhão cento e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)

Varginha, 16 de dezembro de 2025


RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano


WADSON SILVA CAMARGO
Secretário Municipal de Fazenda


CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo


MARCELO ITAMAR BOCOLI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Processo: 17000/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
Secretaria Municipal de Controle Interno
Gestão de Processos Institucionais



110

DE: SECON – Secretaria de Controle Interno
PARA: GABIP– Gabinete do Prefeito
DATA: 23/01/2026
ASSUNTO: **Processo 17000/2025 – TINTAS BEIRA RIO LTDA**

43
REC: 2000/25
DATA: 06/02/26

Trata-se da solicitação da empresa TINTAS BEIRA RIO LTDA – TINTAS BEIRA RIO – junto ao Município de Varginha/MG pleiteando a concessão dos seguintes benefícios:

- I. A doação de um terreno de 10.000 m² localizado ao lado de sua unidade operacional;
- II. Isenção do ISS durante o período das obras (2027 a 2028);
- III. Isenção do IPTU durante 05 anos;

Como requisito de análise e aceitação de sua solicitação, a empresa apresentou, conforme determinação da Lei Municipal nº 4.527/2006, os documentos e suas Demonstrações Contábeis.

I – Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

Apresentado

II – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Apresentado

III – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

Análise abaixo

IV – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

Apresentada

V –.... Não aplicável



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Controle Interno
Gestão de Processos Institucionais



VI – Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS;

Apresentada.

PIS: 94
INSC: 2000125
DATA: 08/02/26
CPF: 7

VII – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório distribuidor da sede da empresa;

Apresentada

VIII – Certidão de Distribuição de Feitos Cíveis, Trabalhistas, Criminais da Sede da empresa.

Apresentada

Segue abaixo os dados informados pelo requerente,

Investimento					
					Valor em R\$
Investimento Total 2024/2026					6.000.000,00

Empregos					
Empregos Diretos					
Número de empregos atuais conforme GFIP:					18
Número de empregos permanentes gerados na operação do projeto (atual+novos)*					
2026	2027	2028	2029	2030	
18	22	25	28	30	
2031	2032	2033	2034	2035	
33	35	36	38	40	

Empregos Indiretos			
Número de empregos temporários gerados na implantação / expansão do projeto**			
2025	2026	2027	
0	0	70	

4.2.2- Número de empregos indiretos gerados na operação do projeto				
2025	2026	2027	2028	2029
27	33	38	42	45
2030	2031	2032	2033	
50	53	54	57	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Controle Interno

Gestão de Processos Institucionais

1190
95
17000/25
DATA: 00/02/26

Faturamento				
Faturamento Anterior				
Ano	Faturamento (R\$)			
2022	0			
2023	4.616.996,35			
2024	21.322.146,46			

Faturamento Previsto do Projeto (R\$)				
2026	2027	2028	2029	2030
27.601.179,52	28981.238,50	30.430.300,42	31.951.815,44	33.549.406,22
2031	2032	2033	2034	2034
35.226.876,53	36.988.220,35	38.837.631,37	40.779.512,94	42.818.488,59

Análise Técnico Contábil

Da análise das Demonstrações Contábeis apresentadas averiguou-se que a TINTAS BEIRA RIO apresentou-se com os seguintes índices de Solvência Geral, o qual decorre da divisão do ATIVO TOTAL pelo PASSIVO EXIGÍVEL, conforme demonstrado abaixo:

ANO	DESCRIÇÃO	VALORES	ÍNDICE
2022	TOTAL ATIVO	19.136.797	= 1,27
	PASSIVO EXIGÍVEL	15.104.010	
2023	TOTAL ATIVO	20.947.714	= 1,15
	PASSIVO EXIGÍVEL	18.247.936	
2024	TOTAL ATIVO	20.349.857	= 1,16
	PASSIVO EXIGÍVEL	17.580.205	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Controle Interno

Gestão de Processos Institucionais



Pela análise do quadro anterior, percebe-se que no decorrer dos três anos sob análise, a empresa sempre se manteve com a Solvência Geral acima do indicador 1, fato que é considerado, pela doutrina em geral, ideal, expressando o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas, envolvendo além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Fazendo-se a análise de outro indicador, o de Liquidez Corrente, na qual é avaliada o quanto a empresa possui em recursos disponíveis (bens e direitos realizáveis a curto prazo), para fazer face ao total de suas dívidas, também de curto prazo, averiguou-se que a TINTAS BEIRA RIO apresentou-se, neste mesmo período, com os seguintes índices:

ANO	DESCRIÇÃO	VALOR		ÍNDICE
2022	ATIVO CIRCULANTE	16.213.067	=	1,07
	PASSIVO CIRCULANTE	15.104.010		
2023	ATIVO CIRCULANTE	18.106.081	=	0,99
	PASSIVO CIRCULANTE	18.247.936		
2024	ATIVO CIRCULANTE	17.649.965	=	1,00
	PASSIVO CIRCULANTE	17.580.205		

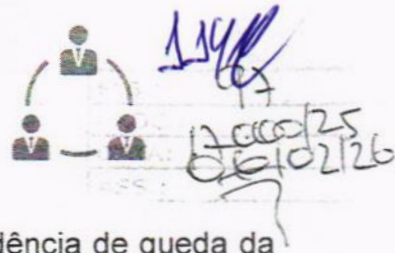
Pelos resultados obtidos no quadro anterior, percebe-se que entre 2022 e 2023 a empresa apresentou-se com indicador estável e próximo a 1, significando, segundo a doutrina, que ela possui recursos disponíveis em bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer frente ao total de suas dívidas de curto prazo, embora que, no contexto apresentado, sem uma margem mínima de segurança.

Quanto ao desempenho operacional, observou-se que a TINTAS BEIRA RIO apresentou estabilidade em seu faturamento, partindo de uma Receita Líquida de Vendas de R\$ 37.113.751 em 2022, para R\$ 37.295.590 em 2024, representando um acréscimo de 0,49% no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Controle Interno
Gestão de Processos Institucionais



No entanto, observou-se que a empresa apresentou tendência de queda da MARGEM LÍQUIDA, a qual decorre da divisão do LUCRO LÍQUIDO pela RECEITA LÍQUIDA, cujo objetivo é demonstrar a capacidade da empresa de gerar lucro, para cada exercício, conforme a seguir:

ANO	DESCRIÇÃO	VALOR	ÍNDICE
2022	LUCRO LÍQUIDO	970.128	= 2,61%
	RECEITA LÍQUIDA	37.113.751	
2023	LUCRO LÍQUIDO	458.178	= 1,32%
	RECEITA LÍQUIDA	34.841.729	
2024	LUCRO LÍQUIDO	563.722	= 1,51%
	RECEITA LÍQUIDA	37.295.590	

Pelo quadro anterior, observa-se que a margem líquida da empresa apresentou tendência de queda, saindo de 2,61% em 2022, decrescendo a 1,32% em 2023, e uma leve recuperação em 2024, encerrando esse exercício com margem líquida de 1,51%.

Com relação à solicitação da TINTAS BEIRA RIO para a concessão de reduções e isenções tributárias, ressalta-se que o seu atendimento, total ou parcialmente, acarretará "renúncia de receita pública", ato que é objeto específico de fiscalização pelo Tribunal de Contas/MG, conforme determina o art. 70 da Constituição Federal de 1988.

Neste contexto, a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – estabelece que toda renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, da demonstração de que foi considerada na lei orçamentária anual, ou de medidas de compensação para o período de abrangência.

Assim, recomenda-se que qualquer concessão de benefícios tributários seja condicionada à comprovação documental robusta, contrapartidas claramente definidas e análise rigorosa de impacto fiscal. Sem essas salvaguardas, há risco de comprometer a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Controle Interno
Gestão de Processos Institucionais



saúde financeira do Município e de expor os gestores públicos a responsabilização por descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante da análise contábil da empresa, verifica-se que, embora apresente solvência geral adequada, seus índices de liquidez corrente e margem líquida não oferecem ampla margem de segurança para o cumprimento das obrigações de curto prazo. Nesse sentido, recomenda-se que eventual concessão de incentivos seja condicionada à apresentação de estudo de impacto econômico-financeiro detalhado, acompanhado de plano de trabalho com prazos definidos e metas objetivas relacionadas à geração de empregos, incremento de faturamento e investimentos produtivos. Sem tais garantias e contrapartidas, a concessão dos benefícios poderá comprometer a responsabilidade fiscal do Município e expor os gestores a riscos de responsabilização pelos órgãos de controle.

Ricardo João de Abreu

Contador SECON – CRC/MG 089454

Ricardo Kiyoshi Takei

Supervisor Gestão de Processos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Controle Interno
Gestão de Processos Institucionais



ANÁLISE FINAL

Trata-se de solicitação formulada pela empresa **TINTAS BEIRA RIO LTDA**, visando à concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 4.527/2006, consistentes na doação de terreno com área aproximada de 10.000 m², isenção de ISS durante o período das obras (2027–2028) e isenção de IPTU pelo prazo de 05 (cinco) anos.

I – Da Regularidade Documental

A requerente apresentou a documentação exigida pela legislação municipal, incluindo:

- Contrato Social devidamente registrado;
- Inscrição no CNPJ;
- Certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal);
- Certidões relativas ao FGTS e Seguridade Social;
- Certidões negativas de falência e distribuições judiciais;
- Demonstrações Contábeis do último exercício.

Sob o aspecto formal, não há óbice ao prosseguimento da análise do pleito.

II – Do Investimento e da Geração de Empregos

A empresa projeta investimento total de **R\$ 6.000.000,00**, no período de 2024 a 2026.

Quanto à geração de empregos, informa:

- Manutenção dos 18 empregos atuais;
- Ampliação gradual até 40 empregos diretos até 2035;
- Geração progressiva de empregos indiretos na operação;
- Previsão de 70 empregos temporários durante a fase de implantação.

Observa-se coerência entre o porte do investimento e a expansão projetada da atividade econômica.

III – Da Análise Econômico-Financeira

a) Solvência Geral

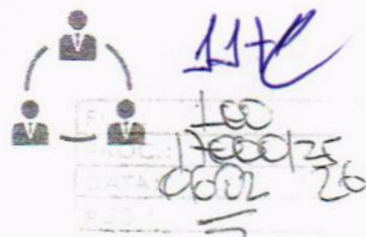
Nos exercícios analisados, a empresa manteve índice de solvência geral superior a 1, indicando que o Ativo Total supera o Passivo Exigível, demonstrando capacidade global de cobertura das obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Controle Interno

Gestão de Processos Institucionais



b) Liquidez Corrente

Os índices de liquidez corrente situaram-se próximos a 1, revelando equilíbrio financeiro, porém com margem reduzida de segurança para obrigações de curto prazo.

c) Margem Líquida

Verificou-se redução da margem líquida no período analisado, com leve recuperação no último exercício, permanecendo, contudo, em patamar moderado, o que recomenda acompanhamento da evolução operacional da empresa.

IV – Dos Aspectos Fiscais e das Condicionantes

A concessão dos benefícios pleiteados caracteriza renúncia de receita pública, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), exigindo:

- Estimativa do impacto orçamentário-financeiro;
- Demonstração de compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual;
- Avaliação quanto à necessidade de medidas compensatórias.

Dessa forma, eventual deferimento deverá estar condicionado às seguintes exigências:

I – Apresentação prévia de estudo de impacto orçamentário-financeiro;

II – Fixação de metas objetivas e mensuráveis de investimento e geração de empregos;

III – Inserção de cláusulas resolutivas prevendo suspensão, revisão ou revogação dos benefícios em caso de descumprimento;

IV – Acompanhamento periódico das contrapartidas assumidas;

V – Obrigatoriedade de a empresa apresentar anualmente à Secretaria Municipal de Controle Interno – SECON:

- Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do exercício encerrado;
- Documentação comprobatória da geração e manutenção dos empregos, mediante GFIP, eSocial, RAIS ou documentos oficialmente reconhecidos.

O descumprimento das metas ou da obrigação de prestação de informações deverá ensejar a revisão ou revogação dos incentivos concedidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Controle Interno
Gestão de Processos Institucionais



118

101
PROCESO
DATA
06/02/16

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, verifica-se que a empresa TINTAS BEIRA RIO apresenta regularidade documental, solvência geral adequada e projeção de investimento compatível com os objetivos da política municipal de desenvolvimento econômico.

O descumprimento das obrigações assumidas deverá ensejar a revisão ou revogação dos benefícios eventualmente concedidos.

Por fim, a continuidade da solicitação da requerente dependerá da anuência do Senhor Prefeito, considerando o parecer favorável já exarado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Renovam-se votos de estima e consideração, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Ricardo Kiyoshi Takei

Supervisor Gestão de Processos

Cristiano Lima Silva

Secretário Municipal de Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
GABINETE DO PREFEITO

FLS.:	159
PROC.:	17000/2025
DATA:	13/02/2026
ASS.:	159

DE : Gabinete do Prefeito
PARA : PGM
PROC. : 17000/2025
DATA : 13/02/2026

Senhor Procurador,


Encaminho os autos do processo em referência, cujo objeto consiste na solicitação de doação de área formulada pela empresa Tintas Beira Rio Ltda, com a finalidade de expandir a sua unidade fabril no município de Varginha.

A empresa pleiteia a concessão de um terreno com área aproximada de 10.000 m², localizado ao lado de sua unidade operacional, no bairro Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira.

Pleiteia também a isenção do ISS durante a fase de obras (2027 a 2028), bem como a isenção do IPTU incidente sobre a área industrial nos primeiros 5 (cinco) anos de atividade.

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno – SECON (fls. 93/101), bem como o posicionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC (fl. 82), solicito a análise jurídica e as considerações pertinentes para o adequado encaminhamento do pleito.

Atenciosamente;


LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA



PREFEITURA DE
VARGINHA

PGM
PROCURADORIA DEPAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Fl. 113
P.A. 500
Data. 24/02/2026
Ass.

1206

DATA: 24/02/2026

CONSULENTE: Gabinete do Prefeito - GABIP

PROCESSO: 17.000/2025

ASSUNTO: Solicitação de cessão de área pública com concessão de incentivos fiscais (isenção de ISS e IPTU)

DESTINO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC

Trata-se de Processo Administrativo que versa sobre solicitação de doação de área, formulada pela empresa **TINTAS BEIRA RIO LTDA**, com a finalidade de ampliar seu centro de distribuição.

O pleito abrange, ainda, pedido de concessão de incentivos fiscais consistentes na **isenção do Imposto Sobre Serviços - ISS** incidente durante a fase de execução das obras, bem como na **isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU** incidente sobre a área industrial pelo prazo de cinco anos, a contar do início das atividades.

Verifica-se que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC manifestou-se favoravelmente ao pleito (fi: 82), sob o ponto de vista econômico, não se opondo à pretensão da empresa.

Por sua vez, a Secretaria Municipal de Controle Interno – SECON consignou que eventual deferimento do pedido deverá ser condicionado ao **cumprimento das seguintes exigências:** (i) apresentação prévia de estudo de impacto orçamentário-financeiro; (ii) fixação de metas objetivas e mensuráveis de investimento e geração de

Júlio Paulo Marcellini, n. 50, Vila Paiva - Varginha/MG - CEP 37.018-050

(35) 3690-1470

pgm@varginha.mg.gov.br





empregos; **(iii)** inserção de cláusulas resolutivas prevendo suspensão, revisão ou revogação dos benefícios em caso de descumprimento; **(iv)** acompanhamento periódico das contrapartidas assumidas; e **(v)** obrigação de apresentação anual, à SECON, de Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e documentação comprobatória da geração e manutenção de empregos.

Entretanto, verifica-se que, até o presente momento, não foram apresentados elementos essenciais à adequada instrução do feito, notadamente, a **fixação de metas objetivas e mensuráveis de investimento e geração de empregos**, bem como o **estudo de impacto orçamentário-financeiro**.

Ressalta-se que a atuação da Procuradoria Geral do Município - PGM restringe-se ao **controle de juridicidade dos atos administrativos**, não competindo a este órgão a realização de auditoria contábil, análise econômica ou apuração de impacto orçamentário-financeiro, atribuições estas próprias dos órgãos técnicos competentes.

Diante da ausência dos elementos acima mencionados, **o processo não se encontra suficientemente instruído para apreciação jurídica conclusiva acerca da viabilidade da doação da área pública pleiteada, tampouco quanto à concessão das isenções de ISS e de IPTU requeridas pela empresa.**

Assim, considerando a necessidade de complementação da instrução processual e de consolidação das análises técnicas pelos órgãos competentes, mostra-se necessário o encaminhamento do feito na seguinte ordem:





122

1. À **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC**, para que promova contato com a empresa interessada, a fim de que apresente formalmente a fixação de metas objetivas e mensuráveis de investimento e geração de empregos, com cronograma físico-financeiro e demais contrapartidas vinculadas à cessão da área e aos incentivos pleiteados;

2. Após, à **Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA**, para elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e eventual indicação de medidas compensatórias, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;

3. Após a conclusão das análises técnicas acima, retornem os autos à **PGM**, para apreciação jurídica.

É a manifestação.

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG n.º 93.150



FLS.:	123
PROC.:	17000/2025
DATA:	27/02/2026
ASS.:	

123



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Para: Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA
Data: 27/02/2026
Assunto: Solicitação de Doação de Área - Processo 17000/2025 - (Tintas Beira Rio Ltda.)

Prezados Senhores,

Trata-se de Processo Administrativo referente à solicitação apresentada pela empresa **Tintas Beira Rio Ltda.**, que pleiteia a cessão/doação de área pública municipal, bem como a concessão de incentivos fiscais consistentes na isenção de IPTU e ISS, com a finalidade de ampliação de seu Centro de Distribuição no Município de Varginha.

A Procuradoria-Geral do Município – PGM, por meio de parecer jurídico datado de 24 de fevereiro de 2026, determinou o encaminhamento dos autos para complementação da Instrução processual, indicando providências a serem adotadas inicialmente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC e, posteriormente, pela Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, antes do retorno do processo àquela Procuradoria para apreciação jurídica conclusiva.

No referido parecer, foi solicitado que a SEDEC promovesse contato com a empresa interessada para apresentação formal da fixação de metas objetivas e mensuráveis de investimento e geração de empregos, acompanhadas de cronograma físico-financeiro e demais contrapartidas vinculadas à cessão da área e aos incentivos pleiteados. Após análise técnica dos autos, esta Secretaria verifica que tais informações já se encontram devidamente juntadas ao processo administrativo.

No que se refere às metas de investimento e ao cronograma físico-financeiro do empreendimento, constam na **Carta de Intenções apresentada pela empresa** a estimativa de investimento total aproximado de R\$ 6.000.000,00, com início previsto para o ano de 2027, bem como a descrição das etapas de execução da obra e cronograma estimado de implantação em aproximadamente 18 meses, conforme páginas 6 e 8 do referido documento.

Quanto às metas objetivas e mensuráveis de geração de empregos, encontram-se nos autos projeções quantitativas do quadro funcional decorrente da ampliação do empreendimento, incluindo estimativas de empregos diretos e indiretos, conforme demonstrado nas páginas 3 e 4.

Tais informações também são corroboradas pela **Ficha Técnica do Projeto**, que apresenta projeções operacionais, estimativas de crescimento e geração de empregos vinculadas à implantação e operação da unidade ampliada, especialmente nas páginas 11 e 13 do documento.

FLS.:	107
PROC.:	1200/15
DATA:	27/05/15
ASS.:	


Adicionalmente, a justificativa econômica do projeto, bem como as contrapartidas esperadas ao Município, encontram-se detalhadas na análise de mercado e na descrição dos impactos econômicos locais constantes das páginas 8 e 9, nas quais se evidencia a expectativa de ampliação das operações, incremento logístico, aumento do faturamento e geração de empregos diretos e indiretos no município. 1240

Dessa forma, após análise documental, esta Secretaria entende que as exigências atribuídas à SEDEC pelo parecer da Procuradoria-Geral do Município já se encontram atendidas no âmbito do presente processo, estando devidamente demonstradas metas mensuráveis de investimento, projeções de geração de empregos, cronograma físico-financeiro e descrição das contrapartidas econômicas do empreendimento.

Considerando, portanto, o cumprimento da etapa técnica atribuída à SEDEC, procede-se ao encaminhamento dos autos à **Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA**, para que sejam realizadas as análises de sua competência, especialmente a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e eventual indicação de medidas compensatórias, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme expressamente determinado pela Procuradoria-Geral do Município.

Por fim, solicita-se que, após a conclusão das análises técnicas por parte da SEMFA, os autos sejam encaminhados novamente à Procuradoria-Geral do Município – PGM, para apreciação jurídica final, em conformidade com o fluxo processual estabelecido no parecer jurídico mencionado.

Atenciosamente,


Dr. Henrique Menezes Touguinha
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

FLS.:	108
PROC.:	17000/2025
DATA:	05/03/2026
ASS.:	

125

Memorando: 007/2026
Departamento Contábil Financeiro

Varginha / MG, 05 de março de 2026

À
Secretaria Municipal de Controle Interno - Secon
Assunto: Processo Administrativo nº 17.000/2025.

Senhor Secretário/Superviso Gestão de Processos,

No âmbito do **Processo Administrativo nº 17.000/2025**, que trata da solicitação apresentada pela empresa **TBR – Tintas Beira Rio Ltda.**, referente à ampliação de seu **Centro de Distribuição (CD)**, observa-se que o projeto prevê a execução da obra com cronograma estimado de 18 (dezoito) meses, com início previsto para 2027, contemplando investimentos em máquinas, equipamentos, edificações e mão de obra necessários à consecução do empreendimento, conforme consta às fls. 06.

No mesmo expediente, a empresa requer a **outorga de terrenos vizinhos à atual instalação**, em área aproximada de **10.000 m²**, bem como **isenção de IPTU pelo prazo de 5 (cinco) anos e isenção de ISS durante o período de execução da obra (2027 a 2028)**, conforme consta às fls. 09.

Às fls. 12, constam informações preliminares do projeto, indicando previsão de R\$ 6.000.000,00 destinados a investimentos em máquinas, equipamentos, terreno e obras civis, bem como R\$ 2.500.000,00 destinados a capital de giro e outros investimentos para o exercício de 2027.

Todavia, verifica-se que não são apresentados dados relativos ao exercício de 2028, tampouco elementos que permitam estimar o montante de serviços sujeitos à incidência do ISSQN, cuja eventual renúncia tributária se pretende.

Assim, **não há subsídios suficientes para estimativa do impacto fiscal decorrente da isenção de ISSQN solicitada**, sendo que o adequado, para fins de análise técnica, seria o fornecimento de **estimativa do valor total dos serviços a serem terceirizados na execução do projeto de ampliação**, especialmente aqueles sujeitos à tributação pelo ISSQN.



FLS.:	109
PROC.:	17000/23
DATA:	05 / 03 / 20
ASS.:	

1060

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

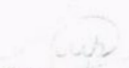
A situação verificada no presente processo evidencia, ainda, a conveniência de **padronização das informações prestadas pelos interessados nos chamados protocolos de intenção**, a fim de evitar o recorrente encaminhamento de processos para complementação de dados, o que acaba por prolongar a análise técnica e gerar retrabalho entre os setores envolvidos.

Nesse sentido, conforme previamente alinhado, sugere-se o **desenvolvimento de um formulário padrão** a ser integrado a esse tipo de protocolo, no qual o interessado já presente, no ato do requerimento, informações mínimas necessárias à análise, tais como:

- estimativa dos serviços a serem executados por terceiros;
- valor estimado total dos serviços sujeitos à incidência de ISSQN;
- cronograma estimado de execução das obras;
- demais elementos que permitam fundamentar a metodologia de cálculo do eventual impacto fiscal decorrente dos benefícios tributários pleiteados.

A adoção desse procedimento tende a **evitar novos pedidos de dados ao interessado**, proporcionando maior **celeridade, organização e segurança técnica** na análise de solicitações dessa natureza.

Respeitosamente,


Lupércio Narciso Vieira
Secretário Municipal da Fazenda,
Em exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

FLS.:	116
PROC.:	17022/23
DATA:	05/02/24
ASS.:	

1270

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS

- DOC 01 – Memorando SEMUS/DAF nº 40/2026
- DOC 02 – Ofício nº 201/2026/SCTIE/COGAD/SCTIE/GAB/SCTIE/MS
- DOC 03 – Nota Técnica nº 28/2026-CGAFB/DAF/SCTIE/MS
- DOC 04 – Roteiro para a atualização do Débito
- DOC 05 – Edital de Chamada Pública SCTIE/MS nº 2, de 14 de outubro de 2020
- DOC 06 – Balancete Bancário, depósito R\$ 526.574,11
- DOC 07 – Balancete Bancário, depósito R\$ 118.718,13
- DOC 08 – Empenho 5903/2021, valor R\$ 4.300,00
- DOC 09 – Lei Complementar nº 205, de 9 de maio de 2024
- DOC 10 – Resolução CMSV Nº 005/2024
- DOC 11 – Decreto nº 12.257, de 10 de dezembro de 2024
- DOC 12 – Empenho 11250/2024, valor R\$ 118.718,13
- DOC 13 – Empenho 11279/2024, valor R\$ 522.274,11

Informações Complementares

Processo Administrativo – Ampliação do Centro de Distribuição TBR – Tintas Beira Rio Ltda.

Em atendimento ao despacho do Departamento Contábil Financeiro da Prefeitura, referente à necessidade de complementação de informações para estimativa do impacto fiscal relacionado à solicitação de isenção de ISS durante a execução das obras de ampliação do Centro de Distribuição da TBR – Tintas Beira Rio Ltda., apresentamos abaixo os dados técnicos estimados do projeto.

As informações apresentadas possuem caráter estimativo, baseadas nas premissas atuais do projeto e em parâmetros técnicos amplamente utilizados na construção civil.

1. Estimativa dos serviços executados por terceiros

Para a execução da ampliação do Centro de Distribuição, a empresa prevê a contratação de empresas especializadas para execução de serviços de engenharia e construção civil, incluindo, entre outros:

- Serviços de terraplanagem e preparação do terreno;
- Execução de fundações e infraestrutura da edificação;
- Estrutura metálica e fechamento externo do galpão;
- Serviços de alvenaria e pavimentação;
- Instalações elétricas, hidráulicas e complementares;
- Execução da cobertura;
- Serviços de pintura, acabamento e finalização da obra;
- Serviços técnicos especializados vinculados à execução da obra.

Esses serviços serão executados predominantemente por prestadores de serviços especializados do setor da construção civil, estando, portanto, sujeitos à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), conforme legislação vigente.

2. Estimativa do valor dos serviços sujeitos à incidência de ISS

O investimento total previsto para a ampliação do Centro de Distribuição é estimado em:

RS 6.000.000,00

Para estimativa da parcela referente a serviços, foi adotada como referência técnica a composição média de custos da construção civil, na qual os custos de mão de obra e serviços especializados representam aproximadamente 42,77% do valor total da obra.

Dessa forma, estima-se que os serviços executados por terceiros representem aproximadamente:

RS 2.566.200,00

Esse valor corresponde à parcela estimada da obra potencialmente sujeita à incidência de ISSQN.

3. Estimativa do Impacto fiscal

Considerando a estimativa de serviços sujeitos ao ISS e adotando como referência a alíquota municipal de 3%, o impacto fiscal estimado da eventual concessão da isenção durante o período de execução da obra seria aproximadamente:

Base estimada de serviços:

RS 2.566.200,00

Alíquota estimada de ISS:

3%

Impacto fiscal estimado:

RS 76.986,00

Destaca-se que o valor apresentado possui caráter estimativo, podendo sofrer variações conforme o detalhamento do projeto executivo e a efetiva contratação dos serviços.

4. Cronograma estimado de execução da obra

Em referência ao plano de uso do terreno e considerando as necessidades de expansão das atividades logísticas da empresa, a ampliação do Centro de Distribuição está planejada com execução dividida nas seguintes etapas:

Etapa	Descrição	Prazo estimado
1	Fundação	3 meses
2	Estrutura externa	7 meses
3	Alvenaria e pavimentação	5 meses
4	Acabamento e estrutura interna	3 meses

O cronograma total estimado para execução das obras é de aproximadamente 18 (dezoito) meses, com previsão de início no ano de 2027, observadas as melhores práticas de engenharia, planejamento e gestão de obras.

5. Considerações sobre o investimento e Impacto econômico

O projeto de ampliação do Centro de Distribuição da TBR – Tintas Beira Rio Ltda. representa um investimento relevante na estrutura logística da empresa no município, contribuindo para:

- ampliação da capacidade de armazenamento e distribuição de produtos;

- aumento da eficiência operacional e logística;
- fortalecimento das atividades empresariais no município;
- geração de empregos diretos e indiretos durante a execução da obra e na fase operacional;
- incremento da atividade econômica local, com contratação de fornecedores e prestadores de serviços.

O investimento estimado de R\$ 6.000.000,00 reforça o compromisso da empresa com o desenvolvimento econômico regional e com a consolidação de suas operações no município.

3. Considerações finais

As estimativas apresentadas neste documento foram elaboradas com base nas premissas atuais do projeto e em parâmetros técnicos da construção civil, podendo sofrer ajustes conforme o avanço do projeto executivo e a formalização das contratações necessárias à execução da obra.

A empresa permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários para a continuidade da análise técnica do processo administrativo.



FLS.:	114
PROC.:	1334
DATA:	12/03/2026
ASS.:	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Para: Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA

Data: 12/03/2026

Assunto: Solicitação de Doação de Área - Processo 17000/2025 - (Tintas Beira Rio Ltda.)

Prezados Senhores,

Em atenção ao Memorando nº 007/2026, encaminhado pelo Departamento Contábil Financeiro da Secretaria Municipal da Fazenda, referente ao processo administrativo em epígrafe, que trata da solicitação apresentada pela empresa TBR – Tintas Beira Rio Ltda., especialmente no que se refere à necessidade de complementação de informações para fins de estimativa do impacto fiscal decorrente da eventual concessão de benefícios tributários, **encaminham-se as informações solicitadas**, quais sejam:

- estimativa dos serviços a serem executados por terceiros;
- valor estimado do total de serviços sujeitos à incidência de ISSQN;
- cronograma estimado de execução das obras.

Ficasse-lhe que as informações foram apresentadas pelo interessado com o objetivo de subsidiar a análise técnica quanto ao eventual impacto fiscal da solicitação.

Dessa forma, encaminham-se os autos para prosseguimento da análise pelas áreas competentes.

Atenciosamente,


Dr. Henrique Menezes Touguinha
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

Varginha/MG, 16 de março de 2026



DE: Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
PARA: Procuradoria Geral do Município - PGM

Encaminho o presente processo para vossa análise, tendo em vista a elaboração do Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, nos termos do art. 14 da LRF.

Ressalto que a análise do impacto se limitou exclusivamente à isenção do ISSQN das atividades de construção **executada por terceiros** no período de implantação do empreendimento, **não englobando a atividade econômica da empresa**, e do IPTU conforme valor venal, focando no período de 3 (três) anos que a LRF determina como imperativo para a elaboração do referido relatório.

Cordialmente,

Lupércio Narciso Vieira
Secretário Municipal da Fazenda,
Em Exercício

133

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF)

PROJETO DE LEI Nº...

RENÚNCIA DE RECEITA

OBJETO: Análise de viabilidade para concessão de incentivos fiscais visando à instalação de empreendimento industrial, compreendendo isenção de ISSQN e IPTU.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027: R\$ 81.891,44 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2028: R\$ 81.891,44 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2029: R\$ 17.736,44 (dezessete mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

METAS DE RESULTADOS FISCAIS: Em consonância com a jurisprudência administrativa, a presente renúncia incide sobre receita potencial. Uma vez que o empreendimento será realizado em terreno público atualmente desonerado e sem atividade econômica, não há subtração de recursos que já integram o orçamento corrente. O impacto será formalmente considerado na elaboração da LOA 2027, garantindo o cumprimento do Art. 14, inciso I, da LRF (LC 101/2000).

METODOLOGIA DE CÁLCULO: Para aferição dos cálculos foram adotados como parâmetros os valores nominais de IPTU e ISSQN projetados para o período de implantação do empreendimento (18 meses), considerando a isenção do IPTU incidente sobre o imóvel objeto do empreendimento e a isenção total (alíquota de 0%) para os serviços de construção civil (itens 7.02 e 7.05) nos termos do art. 8º-A, §1º, da Lei Complementar 116/2003.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item 1.1 - Incentivos fiscais

Pleito	Base de Cálculo	Alíquota/Valor
ISSQN (Obras)	R\$ 2.566.200,00	Isenção (5% -> 0%)
IPTU (Área)	R\$ 1.182.429,63	Isenção (1,5%)
Concessão de Área	10.509,79 m ²	Valor Venal

1340

Item 1.2 - Isenção do ISSQN sobre a Obra

O cálculo fundamentou-se na base estimada de R\$ 2,56 milhões - conforme dados fornecidos pela empresa para serviços de terceiros - sobre a qual incidiu a alíquota municipal de 5%.

Exercício	Cronograma	Base de Cálculo (Proporcional)	Renúncia Estimada (5%)
2027	Abr a Dez (9 meses)	R\$ 1.283.100,00	R\$ 64.155,00
2028	Jan a Set (9 meses)	R\$ 1.283.100,00	R\$ 64.155,00
2029	-	-	-
TOTAL	18 meses	R\$ 2.566.200,00	R\$ 128.310,00

Item 1.3 - Consolidação dos incentivos e impacto projetado

Em observância aos princípios da prudência e da transparência fiscal, consolida-se a estimativa da renúncia decorrente dos incentivos fiscais propostos para o período de implantação do empreendimento. O impacto projetado no triênio totaliza R\$ 181.519,32, distribuído conforme demonstrado a seguir.

Discriminação do Impacto	2027 (Abr-Dez)	2028 (Jan-Set)	2029 (Jan-Dez)	Total
ISSQN Obras - 100%	R\$ 64.155,00	R\$ 64.155,00	R\$ 0,00	R\$ 128.310,00
IPTU Área - 100%	R\$ 17.736,44	R\$ 17.736,44	R\$ 17.736,44	R\$ 53.209,32
IMPACTO TOTAL	R\$ 81.891,44	R\$ 81.891,44	R\$ 17.736,44	R\$ 181.519,32

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO - FONTE DE RECURSO

A arrecadação do ISSQN em Varginha apresentou crescimento consolidado de 56% entre 2022 e 2025, passando de R\$ 61,9 milhões para R\$ 96,6 milhões, evidenciando a solidez da base tributária municipal. A renúncia fiscal projetada no triênio corresponde a menos de 0,2% da arrecadação anual mais recente, caracterizando impacto financeiro inexpressivo. Dessa forma, conclui-se que o incentivo não compromete o equilíbrio fiscal, sendo plenamente absorvido pelo crescimento da receita e compatível com as projeções dos instrumentos de planejamento, dispensando a adoção de medidas compensatórias específicas, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura do Município de Varginha, ...

Leonardo Vinhas Ciacci
Prefeito Municipal

Lupércio Narciso Vieira
Secretário Municipal da
Fazenda em Exercício



PREFEITURA DE
VARGINHA

PGM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Fl.	212
P.A.	
Data.	
Ass.	

1350

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E A EMPRESA TINTAS BEIRA RIO LTDA

O **MUNICÍPIO DE VARGINHA**, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LEONARDO VINHAS CIACCI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade M-2.955.382 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 571.338.676-72, com endereço profissional na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50, Vila Paiva, Varginha/MG, CEP 37.018-050, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a empresa **TINTAS BEIRA RIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.897.810/0001-13, com sede na Rua Melitta Bentz, nº 210, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, Varginha/MG, neste ato representada por sua sócia administradora, **GRACE MOUALLEM MAGALHÃES**, libanesa, casada, administradora, portadora do CPF nº 039.654.726-58 e identidade RG nº MG 13.468.382 – SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Agápio Vaz de Mello, nº 30, Bairro Nossa Senhora da Agonia, Itajubá/MG, CEP: 37.500-407, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**,

CONSIDERANDO que a **EMPRESA** atua no comércio atacadista de tintas, vernizes e materiais de construção, com ampla atuação regional;

CONSIDERANDO que a **EMPRESA** pretende ampliar seu Centro de Distribuição no Município de Varginha, com investimento estimado de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**;

CONSIDERANDO que o projeto prevê a ampliação da infraestrutura logística, com construção de aproximadamente 7.300 m² (sete mil e trezentos metros quadrados) de área construída;

Julio Paulo Marcellini, n. 50, Vila Paiva - Varginha-MG - CEP 37.018-050

(35) 3690-1470

pgm@varginha.mg.gov.br



1



Assinado digitalmente por FLÁVIA RAFAELA RAMOS, Emile Silva Cândido. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 5j8-XLZ-JW5-M8D.



PREFEITURA DE
VARGINHA

PGM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Fl.	
P.A.	
Data.	13/06
Ass.	

CONSIDERANDO que o prazo estimado para implantação do empreendimento é de aproximadamente 18 (dezoito) meses, com início previsto para o ano de 2027;

CONSIDERANDO que, conforme consta do Projeto apresentado ao **MUNICÍPIO**, a **EMPRESA** beneficiária se compromete a crescer aos **18 (dezoito) empregos diretos** já existentes, no mínimo, **22 (vinte e dois) novos empregos**, no período de até **10 (dez) anos**, alcançando o **total de 40 (quarenta) empregos diretos até o ano de 2034**; bem como a gerar, no mínimo, **12 (doze) novos empregos indiretos** no decorrer do período de implantação e expansão do projeto, podendo atingir **até 60 (sessenta) empregos indiretos até o ano de 2034**, haja vista o faturamento atual e aquele projetado, bem como a estimativa de investimento a ser realizado;

CONSIDERANDO que a **EMPRESA** se compromete a atingir faturamentos brutos mínimos anuais na unidade operacional situada no Município de Varginha, nos termos das projeções apresentadas no âmbito do Processo Administrativo nº 17.000/2025, iniciando-se em **R\$ 27.601.179,52 (vinte e sete milhões, seiscentos e um mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)** no ano de 2026 e alcançando **R\$ 42.818.488,59 (quarenta e dois milhões, oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)** no ano de 2035;

CONSIDERANDO o permanente esforço do Município de Varginha no sentido de incentivar, cumprindo determinação constitucional prevista no § 2º, do art. 174, da Constituição Federal, os cooperados à realização de novos investimentos, perpassando, nesse sentido, em incentivo à implantação de nova unidade operacional, dentro de uma política justa e economicamente viável, como fatores indispensáveis na tarefa do fortalecimento da economia do Município;

📍 Júlio Paulo Marcellini, n. 50, Vila Paiva - Varginha/MG - CEP 37.018-050

☎ (35) 3690-1470

✉ pgm@varginha.mg.gov.br



2



PREFEITURA DE
VARGINHA

PGM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Fl.	1376
P.A.	
Data.	
Ass.	

CONSIDERANDO, sobretudo, a documentação constante dos autos do **Processo Administrativo nº 17.000/2025**, notadamente em relação aos Relatórios Técnicos da Secretaria Municipal de Controle Interno – SECON e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC;

RESOLVEM:

Ajustar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A **EMPRESA** investirá, no mínimo **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)** para a ampliação de seu Centro de Distribuição no Município de Varginha.

CLÁUSULA SEGUNDA. A **EMPRESA** beneficiária deverá acrescer aos **18 (dezoito)** empregos diretos já existentes, no mínimo, **22 (vinte e dois) novos empregos diretos**, no período de até 10 (dez) anos, alcançando o total de 40 (quarenta) empregos diretos até o ano de 2034, bem como gerar, no mínimo, **12 (doze) novos empregos indiretos** no decorrer do período de implantação e expansão do projeto, podendo atingir **até 60 (sessenta) empregos indiretos até o ano de 2034**, haja vista o faturamento atual e aquele projetado, bem como a estimativa de investimento a ser realizado;

CLÁUSULA TERCEIRA. A **EMPRESA** se compromete a atingir os faturamentos brutos mínimos anuais projetados para a unidade de Varginha, conforme tabela abaixo:

Júlio Paulo Marcellini, n. 50, Vila Paiva - Varginha/MG - CEP 37.018-050

(35) 3690-1470

pgm@varginha.mg.gov.br



3



Período	Faturamento Bruto Anual Mínimo
2026	R\$ 27.601.179,52
2027	R\$ 28.981.238,50
2028	R\$ 30.430.300,42
2029	R\$ 31.951.815,44
2030	R\$ 33.549.406,22
2031	R\$ 35.226.876,53
2032	R\$ 36.988.220,35
2033	R\$ 38.837.631,37
2034	R\$ 40.779.512,94
2035	R\$ 42.818.488,59

CLÁUSULA QUARTA. A **EMPRESA** beneficiária deve apresentar Certidão Negativa de Débitos, atualizada, a fim de demonstrar a inexistência de quaisquer pendências junto ao Município, o que será devidamente analisado e atestado pela Secretaria Municipal de Controle Interno – SECON.

CLÁUSULA QUINTA. O **MUNICÍPIO**, considerando os números apresentados nas Cláusulas anteriores, a apresentação da Certidão Municipal Negativa devida pela beneficiária, e após autorização legislativa, doará à **EMPRESA**, mediante Escritura Pública de Doação a ser assinada pelo Chefe do Poder Executivo, com Cláusula de Reversão, as seguintes áreas de terreno:

- área de terreno de aproximadamente **10.509,79 m² (dez mil, quinhentos e nove metros quadrados e setenta e nove décimos quadrados)**, localizada na **Rua José Ribeiro Bueno, nº 479, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, Varginha/MG**,

Julio Paulo Marcellini, n. 50, Vila Paiva - Varginha/MG - CEP 37.018-050

(35) 3690-1470

pgm@varginha.mg.gov.br





PREFEITURA DE
VARGINHA

PGM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Fl.	139
P.A.	
Data.	
Ass.	

inscrição municipal nº 25.999.0999.000, devidamente registrada no Livro 2 e matriculada sob o nº 73.032 perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, avaliada em **R\$ 1.182.429,63 (hum milhão, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)**;

- área de terreno de aproximadamente **5.497,01 m² (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete metros quadrados e um décimetro quadrado)**, localizada na **Rua José Ribeiro Bueno, s/n, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, Varginha/MG**, inscrição municipal nº 25.999.0960.000, devidamente registrada no Livro 2 e matriculada sob o nº 80.654 perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, avaliada em **R\$ 750.980,53 (setecentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)**;

5.1. As áreas objeto da presente doação perfazem área total aproximada de **16.006,80 m² (dezesseis mil e seis metros quadrados e oitenta centímetros quadrados)**, avaliadas conjuntamente em **R\$ 1.933.410,16 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos)**, conforme dados constantes dos cadastros imobiliários e registros imobiliários integrantes do Processo Administrativo nº 17.000/2025;

5.2. As áreas objeto da doação deverão ser destinadas exclusivamente à ampliação do Centro de Distribuição da **EMPRESA**, em conformidade com o projeto constante dos autos do Processo Administrativo nº 17.000/2025, vedada qualquer destinação diversa, sob pena de **reversão** do imóvel ao patrimônio público municipal.

5.3. As partes ficam cientes de que a não concessão de autorização legislativa não gerará qualquer direito de indenização a nenhuma das partes.

Julio Paulo Marcellini, n. 50, Vila Paiva - Varginha/MG - CEP 37.018-050

(35) 3690-1470

pgm@varginha.mg.gov.br



5



PREFEITURA DE
VARGINHA

PGM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Fl.	1400
P.A.	
Data.	
Ass.	

CLÁUSULA SEXTA. Para fins de execução, acompanhamento, fiscalização e comprovação do cumprimento das obrigações assumidas no presente Protocolo de Intenções, fica estabelecido que a **EMPRESA** será a única responsável pela execução do projeto e pelo integral cumprimento dos encargos assumidos, incumbindo-lhe:

a) a realização e comprovação dos investimentos mínimos previstos neste Protocolo de Intenções;

b) a ampliação do Centro de Distribuição, mediante a adequada utilização das áreas objeto da doação, com a implantação da infraestrutura logística prevista, conforme projeto aprovado no âmbito do **Processo Administrativo nº 17.000/2025**;

c) a geração, manutenção e comprovação dos empregos diretos vinculados à unidade operacional ampliada no Município;

d) a comprovação do faturamento decorrente das atividades desenvolvidas na unidade implantada no Município, conforme projeções apresentadas;

6.1. A comprovação dos investimentos, da execução das obras, da utilização adequada das áreas objeto da doação, da geração de empregos e do faturamento deverá ocorrer na forma, prazos e condições definidos pelos órgãos técnicos competentes do Município, mediante apresentação de documentos fiscais, contábeis, trabalhistas e demais meios idôneos de prova.

CLÁUSULA SÉTIMA. Após a elaboração dos procedimentos convencionais necessários à execução deste instrumento, em especial a aprovação e a publicação da Lei de Doação, a **EMPRESA** deverá, por sua iniciativa e às suas expensas, lavrar a respectiva

Júlio Paulo Marcellini, n. 50, Vila Paiva - Varginha/MG - CEP 37.018-050

(35) 3690-1470

pgm@varginha.mg.gov.br



6



PREFEITURA DE
VARGINHA

PGM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Fl.	124
P.A.	17.000/25
Data.	2025/07/30
Ass.	

148

Escritura Pública de Doação em até **90 (noventa) dias** contados da data da publicação da aludida Lei;

7.1. A Lei de Doação deverá ser inteiramente transcrita na Escritura Pública de Doação ora mencionada;

7.2. O registro do imóvel deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias** após a lavratura da respectiva Escritura.

CLÁUSULA OITAVA. A **EMPRESA** compromete-se a promover, na área objeto da doação, a ampliação de seu Centro de Distribuição, com observância estrita da proposta apresentada nos autos do **Processo Administrativo nº 17.000/2025**, em perfeito atendimento às exigências dos órgãos técnicos da municipalidade, quanto às normas de segurança, higiene, salubridade, bem como de preservação e defesa do meio ambiente e demais disposições previstas na legislação municipal, estadual e federal aplicável;

8.1. As obras de construção deverão ser iniciadas em até **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da lavratura da Escritura Pública de Doação;

8.2. O prazo para conclusão das obras será de **aproximadamente 18 (dezoito) meses**, contados do início de sua execução, conforme cronograma constante do Processo Administrativo nº 17.000/2025;

8.3. Concluídas as obras e realizados os investimentos previstos, a **EMPRESA** deverá iniciar imediatamente suas atividades operacionais no local, com a geração dos empregos e do faturamento previstos neste Protocolo de Intenções, sob pena de **reversão** do imóvel ao patrimônio público municipal.

Julio Paulo Marcellini, n. 50, Vila Paiva - Varginha/MG - CEP 37.018-050

(35) 3690-1470

pgm@varginha.mg.gov.br



7



PREFEITURA DE
VARGINHA

PGM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

svae

Fl.	123
P.A.	17.000/2021
Data.	03/04/2021
Ass.	

CLÁUSULA NONA. A **EMPRESA** não poderá alienar, alugar, ceder, emprestar ou dar em penhora ou garantia o imóvel doado, seja por qualquer forma de transferência da posse ou domínio do referido bem, sem a expressa autorização legal da Administração Pública, sem que seja firmado termo de compromisso pela nova beneficiária com o Município, que contenha a expressa anuência da donatária no novo documento de intenções, sob pena de reversão do bem ao patrimônio público municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA. O imóvel doado **reverterá** ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes e sem direito à indenização ou retenção, se, transcorridos o prazo de até **10 (dez) anos** contados do início efetivo de suas atividades econômicas principais, a **EMPRESA** donatária vier a encerrar suas atividades em Varginha ou deixar de cumprir as finalidades da doação ou de assegurar o faturamento mínimo e a quantidade mínima de empregos constantes neste Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A **EMPRESA**, transcorridos **10 (dez) anos** do início efetivo de suas atividades econômicas, e desde que estejam satisfeitos os compromissos estabelecidos no Protocolo de Intenções, poderá requerer à Administração Pública Municipal a retirada dos encargos.

11.1. Para a retirada dos encargos de que trata a presente Cláusula, além de satisfeitos os compromissos estabelecidos no presente Protocolo de Intenções, a **EMPRESA** também deverá cumprir o que determina a Lei Municipal nº 3.504/2001, que "*Dispõe sobre a Possibilidade de Retirada dos Encargos Incidentes sobre Imóveis Doados pelo Município de Varginha e dá outras providências*", em especial, a participação no "Programa Ação Cidadania", instituído pela Lei Municipal nº 3.443/2001;

📍 Júlio Paulo Marcellini, n. 50, Vila Paiva - Varginha MG - CEP 37.018-050

☎ (35) 3690-1470

📧 pgm@varginha.mg.gov.br



8



PREFEITURA DE
VARGINHA

PGM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

5430

Fl.	202
P.A.	17.02.2023
Data.	07/01/23
Ass.	...

11.2. A contribuição da **EMPRESA** no "Programa Ação Cidadania" deverá ser na proporção de **30% (trinta por cento)** do valor atualizado da área que lhe foi doada, nos termos do art. 2º, alínea "i" c/c art. 6º, ambos da Lei Municipal nº 3.504/2001, alterada pela Lei Municipal nº 7.126/2023, corrigido o valor da área doada pelo índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A donatária compromete-se a prestar informações, no tempo, modo e prazo estabelecidos pelo órgão fiscalizador municipal do Poder Executivo, fornecendo, ainda, os documentos requisitados, tudo a fim de comprovação do cumprimento das obrigações assumidas neste documento de avenças, bem como permitir verificações em suas contabilidades e, ainda, compromete-se a permitir vistorias *in loco* por órgãos municipais de fiscalização, não criando quaisquer tipos de embaraços, tudo sob as penas de reversão das áreas doadas ao patrimônio público municipal, em caso de descumprimento do ora estabelecido.

12.1 Compete à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC**, com o auxílio da **Secretaria Municipal de Controle Interno – SECON**, a fiscalização, o acompanhamento e a verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas pela **EMPRESA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O presente Protocolo de Intenções vigorará enquanto perdurarem os compromissos assumidos pelas partes, iniciando-se sua vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Este Protocolo de Intenções fará parte integrante da Lei de Doação.

Julio Paulo Marcellini, n. 50, Vila Paiva - Varginha-MG - CEP 37.018-050

(35) 3690-1470

pgm@varginha.mg.gov.br



9



PREFEITURA DE
VARGINHA

PGM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

344

Fl.	127
P.A.	17.02.2026
Data.	23/03/2026
Ass.	

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha/MG, para dirimir quaisquer questões advindas do presente ajuste.

E, por estarem assim, justos e conveniados, aceitam todas as cláusulas e para todos os fins de direito firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes, perante as testemunhas abaixo.

Varginha (MG), 23 de março de 2026.

LEONARDO VINHAS
CIACCI:57133867672

Assinado de forma digital por
LEONARDO VINHAS
CIACCI:57133867672
Dados: 2026.04.07 17:25:51 -03'00'

MUNICÍPIO DE VARGINHA
Leonardo Vinhas Ciacci

GRACE MOUALLEM
MAGALHAES:03965
472658

Digitally signed by GRACE
MOUALLEM
MAGALHAES:03965472658
Date: 2026.03.31 12:41:53
+03'00'

TINTAS BEIRA RIO LTDA
Grace Mouallem Magalhães

Testemunhas:

1. Flávia Rafaela Ramos
Servidora Municipal
Matrícula nº 33.693-5

2. Emile Silva Cândido
Assessora Executiva
Matrícula nº 34.203-5

Júlio Paulo Marcellini, n. 50, Vila Paiva - Varginha/MG - CEP 37.018-050

(35) 3690-1470

pgm@varginha.mg.gov.br



10

1452

Data de criação do documento: 24/03/2026 às 08:14:50

Assinatura	1452
Assinatura	1452
Assinatura	1452
Assinatura	1452

Assinantes

- ✓ **FLÁVIA RAFAELA RAMOS**
Assinou em 24/03/2026 às 08:14:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, FLAVIA RAFAELA RAMOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Emile Silva Cândido**
Assinou em 24/03/2026 às 08:42:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Emile Silva Cândido, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

5J8 XLZ JW5 M8D



PREFEITURA DE
VARGINHA

PGM
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Fl.	129
P.A.	17.000/25
Data.	04/04/26
Ass.	W

1460

DATA: 04/03/2026

PROCESSO: 17.000/2025

DESTINO: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Senhor Secretário,

Na ocasião, encaminhamos o presente feito, para que seja enviado à Egrégia Casa Legislativa, após a assinatura do Prefeito Municipal, Projeto de Lei, o qual "**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A PROMOVER A DOAÇÃO À EMPRESA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**", juntamente com a respectiva mensagem.

Atenciosamente,

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG n.º 93.150

10 Júlio Paulo Marcellini, n. 50, Vila Paiva - Varginha/MG - CEP 37.018-050

16 (35) 3690-1470

18 pgm@varginha.mg.gov.br





PREFEITURA DE
VARGINHA

PGM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Fl.	130
P.A.	1700/25
Data.	14/04/20
Ass.	M

147E

PROJETO LEI Nº XXX DE XXX DE XXXXXXXX DE XXXX.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A PROMOVER A DOAÇÃO À EMPRESA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica **AUTORIZADA** a doação das áreas abaixo descritas, à empresa **TINTAS BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.897.810/0001-13, com sede na Rua Melitta Bentz, nº 210, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, nesta cidade:

I - área de terreno de aproximadamente **10.509,79 m² (dez mil, quinhentos e nove metros quadrados e setenta e nove centésimos de metro quadrado)**, localizada na Rua José Ribeiro Bueno, nº 479, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, Varginha/MG, inscrição municipal nº 25.999.0999.000, matriculada sob o nº 73.032 perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha/MG, **avaliada em R\$ 1.182.429,63 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)**;

II - área de terreno de aproximadamente **5.497,01 m² (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete metros quadrados e um centésimo de metro quadrado)**, localizada na Rua José Ribeiro Bueno, s/n, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, Varginha/MG, inscrição municipal nº 25.999.0960.000, matriculada sob o nº 80.654 perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha/MG, **avaliada em R\$ 750.980,53 (setecentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)**.

Julio Paulo Marcellini, n. 50, Vila Paiva - Varginha/MG - CEP 37.018-050

(35) 3690-1470

pgm@varginha.mg.gov.br





[Signature]

§1º As áreas descritas perfazem o **total aproximado de 16.006,80 m² (dezesseis mil e seis metros quadrados e oitenta centésimos)**, avaliadas conjuntamente em **R\$ 1.933.410,16 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos)**.

§2º As áreas ora doadas têm por finalidade possibilitar à donatária a ampliação de seu Centro de Distribuição no Município de Varginha, conforme projeto apresentado no âmbito do Processo Administrativo nº 17.000/2025.

Art. 2º Em contrapartida à doação ora concedida, a empresa deverá **cumprir integralmente o pactuado no Protocolo de Intenções** constante nos autos do Processo Administrativo nº 17.000/2025, em especial:

I – investir no Município de Varginha o valor mínimo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinados à ampliação de seu Centro de Distribuição;

II – acrescer aos atuais 18 (dezoito) empregos diretos já existentes, no mínimo, 22 (vinte e dois) novos empregos diretos, no período de até 10 (dez) anos, alcançando o total de 40 (quarenta) empregos diretos, bem como gerar, no mínimo, 12 (doze) empregos indiretos, podendo atingir até 60 (sessenta);

III – atingir faturamento bruto anual mínimo conforme projeção abaixo:

Período	Faturamento Bruto Anual Mínimo
2026	R\$ 27.601.179,52
2027	R\$ 28.981.238,50
2028	R\$ 30.430.300,42





149

2029	R\$ 31.951.815,44
2030	R\$ 33.549.406,22
2031	R\$ 35.226.876,53
2032	R\$ 36.988.220,35
2033	R\$ 38.837.631,37
2034	R\$ 40.779.512,94
2035	R\$ 42.818.488,59

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas neste artigo ou daquelas constantes no **Protocolo de Intenções constante nos autos do Processo Administrativo nº 17.000/2025**, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei, ensejará a **reversão** dos imóveis ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias neles existentes, sem direito a indenização ou retenção.

Art. 3º Fica estabelecido o **prazo de até 90 (noventa) dias**, a contar da publicação da presente Lei, para lavratura da respectiva escritura pública de doação, e o **prazo de até 30 (trinta) dias**, após a lavratura, para o registro da referida escritura junto ao Serviço Registral Imobiliário.

§1º Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante requerimento prévio e devidamente justificado da empresa donatária.

Art. 4º Os imóveis doados **reverterão** ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias e instalações neles existentes, sem qualquer direito a indenização ou retenção, se, antes de transcorridos **10 (dez) anos** do início efetivo das atividades econômicas da empresa donatária, esta vier a encerrar suas atividades ou deixar de cumprir com a finalidade da doação aqui entabulada.





1500

Art. 5º Transcorridos **10 (dez) anos** da efetiva utilização operacional das áreas objetos da doação, e desde que estejam satisfeitos os compromissos estabelecidos no **Protocolo de Intenções e na presente Lei**, a empresa donatária poderá requerer à Administração Pública Municipal a retirada dos encargos, a qual será deferida por ato do Chefe do Poder Executivo em decisão fundamentada, observadas as disposições legais, cessando, assim, os ônus sobre os bens doados.

§1º Para a retirada dos encargos, além de satisfeitos os compromissos estabelecidos no *caput* do presente artigo, a empresa também deverá cumprir o que determina a Lei Municipal nº 3.504/2001, que "*Dispõe sobre a Possibilidade de Retirada dos Encargos Incidentes sobre Imóveis Doados pelo Município de Varginha e dá outras providências*", em especial, a participação no "*Programa Ação Cidadania*", instituído pela Lei Municipal nº 3.443/2001;

§2º A contribuição da Empresa no "*Programa Ação Cidadania*" deverá ser na proporção de **30% (trinta por cento)** do valor atualizado da área que lhe fora doada, nos termos do art. 2º, alínea "i" c/c art. 6º, ambos da Lei Municipal nº 3.504/2001, alterada pela Lei Municipal nº 7.126/2023, corrigido o valor da área doada pelo índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

§ 3º As custas para lavratura da Escritura Pública de retirada da Cláusula de Reversão, bem como as despesas inerentes à doação de que trata a presente Lei correrão por conta da empresa donatária.

Art. 6º Eventuais valores despendidos pelo Município de Varginha em razão da reversão das áreas doadas por eventual descumprimento das obrigações pactuadas, serão restituídos pela empresa donatária aos cofres públicos municipais, sob pena de





PREFEITURA DE
VARGINHA

PGM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Fl.	134
P.A.	1100/25
Data.	14/04/26
Ass.	<i>[Signature]</i>

15/10

cobrança administrativa ou judicial, inclusive com a inscrição em dívida ativa em cadastro de inadimplentes.

Art. 7º Para efetivação das doações a que se referem a presente Lei, a empresa beneficiária deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos, atualizada, a fim de demonstrar a inexistência de quaisquer pendências junto ao Município, o que será devidamente analisado e atestado pela Secretaria Municipal de Controle Interno – SECON.

Art. 8º Para o cumprimento das disposições constantes desta Lei, ficam desafetadas do caráter de inalienabilidade inerente ao bem público, as áreas descritas no artigo 1º, inciso I e II.

Art. 9º A presente Lei deverá ser transcrita, em sua integralidade, na respectiva escritura pública de doação.

Art. 10. As doações, objeto desta Lei, são dispensadas de licitação, com fulcro no artigo 76, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Varginha

XX

**PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

☎ Júlio Paulo Marcellini, n. 50, Vila Paiva - Varginha/MG - CEP 37.018-050

☎ (35) 3690-1470

✉ pgm@varginha.mg.gov.br





PREFEITURA DE
VARGINHA

PGM
PROGRAMA GERAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Fl.	135
P.A.	1700/25
Data.	14/04/20
Ass.	A

1521

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

3. Júlio Paulo Marcellini, n. 50, Vila Paiva - Varginha/MG - CEP 37.018-050

4. (35) 3890-1470

5. pgrn@varginha.mg.gov.br





MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

EXCELENTÍSSIMOS SRS. VEREADORES

Encaminhamos a esse Egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A PROMOVER A DOAÇÃO À EMPRESA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A presente proposta tem por finalidade fomentar o desenvolvimento econômico local, em consonância com o art. 174, §2º, da Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município e com a política municipal de incentivo à atividade produtiva, mediante a doação de áreas públicas à empresa **TINTAS BEIRA RIO LTDA**, destinada à ampliação de suas atividades industriais no Município de Varginha.

A medida decorre do **Protocolo de Intenções firmado nos autos do Processo Administrativo nº 17.000/2025**, por meio do qual a empresa assumiu relevantes contrapartidas de interesse público, dentre as quais se destacam:

I) investimento mínimo de R\$ 6.000.000,00; (seis milhões de reais) destinados à ampliação de suas atividades industriais no Município;

II) acrescer aos atuais 18 (dezoito) empregos diretos já existentes, no mínimo, 22 (vinte e dois) novos empregos diretos, no período de até 10 (dez) anos, alcançando o total de 40 (quarenta) empregos diretos, bem como gerar, no mínimo, 12 (doze) empregos indiretos, podendo atingir até 60 (sessenta);


III) atingir faturamento bruto anual mínimo conforme projeção abaixo:





MUNICÍPIO DE
VARGINHA

PGM
PRODUTORA GERAL DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Fl. 137
P.A. 1700125
Data. 14/04/26
Ass. 



Período	Faturamento Bruto Anual Mínimo
2026	R\$ 27.601.179,52
2027	R\$ 28.981.238,50
2028	R\$ 30.430.300,42
2029	R\$ 31.951.815,44
2030	R\$ 33.549.406,22
2031	R\$ 35.226.876,53
2032	R\$ 36.988.220,35
2033	R\$ 38.837.631,37
2034	R\$ 40.779.512,94
2035	R\$ 42.818.488,59

A iniciativa encontra respaldo no artigo 76, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a doação dispensada de licitação em razão do interesse público devidamente justificado, especialmente diante dos impactos positivos na geração de emprego, renda, movimentação econômica e incremento da arrecadação municipal.

Ressalta-se que o Projeto estabelece **cláusula de reversão** dos imóveis ao patrimônio público municipal em caso de descumprimento dos encargos assumidos, garantindo a preservação do interesse público e a adequada fiscalização das obrigações pactuadas.

Há previsão também, no presente Projeto de Lei, da possibilidade da empresa donatária, transcorridos **10 (dez) anos** do início efetivo das atividades econômicas, e desde que estejam satisfeitos os compromissos estabelecidos no Protocolo de Intenções e neste Projeto de Lei, requerer, à Administração Pública Municipal, a retirada dos encargos.

Para tal retirada, além de satisfeitos os compromissos estabelecidos, a empresa deverá cumprir o que determina a Lei Municipal nº 3.504/2001, que *"Dispõe sobre a Possibilidade de Retirada dos Encargos*

Júlio Paulo Marcellini, n. 50, Vila Paiva - Varginha/MG - CEP 37.018-050

(35) 3690-1470

pgm@varginha.mg.gov.br





PREFEITURA DE
VARGINHA

PGM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Fl.	138
P.A.	1700/25
Data.	14/04/26
Ass.	<i>[Signature]</i>

155

Incidentes sobre Imóveis Doados pelo Município de Varginha e dá outras providências", em especial, a participação no "Programa Ação Cidadania", instituído pela Lei Municipal nº 3.443/2001.

A contribuição da empresa no "Programa Ação Cidadania" deverá ser na proporção de **30% (trinta por cento)** do valor atualizado da área que lhe fora doada, nos termos do art. 2º, alínea "i" c/c art. 6º, ambos da Lei Municipal nº 3.504/2001, alterada pela Lei Municipal nº 7.126/2023, corrigido o valor da área doada+96++ pelo índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

Assim, mostra-se imperiosa a aprovação da presente proposição, que permite, em um único ato legislativo, a recomposição do patrimônio público e a sua imediata destinação a empreendimento capaz de gerar benefícios econômicos e sociais concretos para a coletividade.

Convictos do atendimento do Legislativo e da impessoalidade de cada uma de Vossas Excelências, aguardo na certeza da aprovação do presente projeto.

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemos à essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

PREFEITO MUNICIPAL

Júlio Paulo Marcellini, n. 50, Vila Paiva - Varginha/MG - CEP 37.018-050

(35) 3690-1470

pgm@varginha.mg.gov.br

